



Paraná fará dossiê para criar a Bioestrada do Colono

POLÍCIAS ESTADUAIS JÁ APREENDERAM CINCO TONELADAS DE DROGA E 85 ARMAS

Cerco na fronteira resultou em 620 prisões em um mês

Ações de inteligência e aplicação de efetivos das Polícias Militar e Civil maciças na Costa Oeste do Paraná trazem números impressionantes em um mês de fronteiras fechadas. As corporações fizeram 620 prisões, apreenderam mais de cinco toneladas de drogas, 204 mil pacotes de cigarros e 85 armas. Os trabalhos começaram dia 21 de dezembro

para dar melhor atendimento aos moradores locais e aos turistas com a temporada de verão, mas foram reforçados com a fuga de detentos no Paraguai. Pelo estudo da Polícia Civil, mais de 260 mil caixas de cigarros ilegais deixaram de entrar no Brasil, o que representa prejuízo de R\$ 650 a milhões os contrabandistas.

Oeste 6

DIVULGAÇÃO PM



Oeste pode virar polo de inovação no agronegócio

Amop em disputa

Apesar de ter poucos perfeitos no páreo, tudo caminha para bate-chapa na eleição da Amop.

Informe da Redação 3

SARAMPO

Paraná inicia campanha de vacinação na segunda-feira

Estadual 4

SANTA TEREZA

Gaeco faz buscas em prefeitura e em empresa

Política 3

INOVAÇÃO

BRDE lança 1º edital de programa para startups

Estadual 4



Bandeirada 10



Mais de 256 mil visitantes

O 32º Show Rural chega ao seu último dia acumulando recordes. Em quatro dias de exposição, mais de 256 mil pessoas visitaram o Centro Tecnológico Coopavel, em Cascavel, para conferir as novidades para a agricultura e a pecuária. Neste ano, o destaque foi para a área digital, que avança de maneira surpreendente. Confira no suplemento Show Rural que segue encartado nesta edição.

expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná
Jornal de FatoDireção-Geral
Clarice RomanEditora-chefe
Carla Hachmann
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.brJornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 FilialRedação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 Fax (45) 3321-1020

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666Brasília, Florianópolis / Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408

Editorial

Mais um passo dado

A união de forças de prefeitos do oeste e do sudoeste com governo e parlamentares federais garantiu mais um passo para a reabertura da Estrada do Colono, que liga as duas regiões. A proposta apresentada em encontro ontem é definir, claramente, toda a sustentabilidade da reabertura, para que os argumentos sejam suficientes para que o anseio dessas comunidades seja atendido.

Após ser envolvido na discussão, o governador Ratinho Junior deu luz a alguns quesitos que podem ajudar substancialmente a comissão. Uma das sugestões apresentadas é já aderir ao título de "bioestrada", para enfatizar a ideia de que a abertura do Parque Nacional do Iguçu será sustentável. Outro argumento é o maior controle à pesca e à caça predatória ilegal que hoje acontecem dentro do parque, devido à dificuldade de fiscalização.

Aos poucos, a estratégia começa a ganhar contornos de um projeto bem delineado, planejado e que pode ter sucesso para vencer as barreiras que ainda encontra no Congresso.

Além da união, a articulação política é fundamental para que as conversas avancem. E ela também já está sendo bem trançada.

No ano passado, o grupo conseguiu o aval do presidente Jair Bolsonaro, contudo, desde então o assunto pouco avançou em Brasília. Pior, teve até um recuo, com um parecer contrário à proposta da criação da estrada-parque.

A vontade dos líderes políticos e da própria população que seria beneficiada diretamente com a reabertura do percurso histórico não pode arrefecer, especialmente neste momento em que o caminho parece finalmente estar se abrindo.

Carnaval, festival de artes

Faustino Vicente

O brasileiro é, realmente, um privilegiado em termos de festividades, pois logo após as festas de fim de ano e início das férias de verão vem o Carnaval, que pode ser considerado a maior festa popular ao ar livre do planeta.

Tendo como "comissão de frente" a incorrigível alegria da nossa gente, ele se apresenta como um autêntico abre-alas da indústria de turismo e garoto-propaganda das nossas exportações.

O carnaval, a arte e o mundo dos negócios são destaques do mesmo carro alegórico. O processo de evolução do nosso Carnaval o transformou numa autêntica Ópera de Rua ou, como querem outros, no mais criativo e democrático festival de artes do planeta.

O carnavalesco, protagonista do núcleo de criação da escola de samba, está comprometido com a verdade ao associar a arte às circunstâncias históricas e geográficas.

A imaginação e a emoção simbolizam o corpo e a alma do artista.

Da mais famosa passarela - a Marquês de Sapucaí - à mais simples via, a nossa musicalidade desfila a sua maior riqueza - a diversidade de seus ritmos, como o samba, originário do batuque africano.

Ao lado da música, a literatura se faz presente com o samba enredo que pode reescrever o nosso descobrimento ou relembrar os ciclos de desenvolvimento e a pintura retratar o colorido da nossa flora e da nossa fauna.

A escultura homenageia as nossas celebridades e as artes plásticas fazem o lixo se transformar em luxo. A dança existe todo nosso "jogo de cintura".

Os nossos artesãos mostram sua genialidade com o aproveitamento de nossos recursos naturais: a arquitetura também se faz presente, especialmente revelando os carnavalescos como verdadeiros "arquitetos sociais".

A fotografia, o cinema, as artes cênicas e gráficas, todas elas se fazem presentes na fantasiosa corte do Rei Momo. O Carnaval, que possui a magia de transformar artistas em passistas e passistas em artistas, é responsável pelo mais abrangente da nossa cultura popular. Se-

não vejamos.

Redescobrimo a nossa história, nada tem escapado à sensibilidade dos carnavalescos que, da tradição à globalização ou da tragédia à comédia, têm retratado nossos usos e costumes - festa para os mais diversos meios de comunicação.

A nossa geografia tem sido motivação para os compositores explorarem os milhares de quilômetros de nossas belas praias, o imenso "mar verde" da selva amazônica, o paraíso ecológico do Pantanal, as serras e cachoeiras do Sul, a biodiversidade da mata atlântica e todas as riquezas naturais deste país continente.

No campo empresarial, o destaque fica para o formato empreendedor de gestão que faz da ousadia, da criatividade e da empregabilidade - soma das competências e habilidades - o tripé de um modelo exemplar de organização competitiva.

O mundo dos negócios ainda tem que se conscientizar que somente um ambiente de trabalho prazeroso poderá produzir a excelência.

O prazer, no seu mais refinado conceito, é a energia (insubstituível) que gera vencedores. Até a modernização do Terceiro Setor, com sua responsabilidade social através do voluntariado, de há muito faz parte do "DNA" das escolas de samba, e de outras agremiações similares, que têm desenvolvido excelentes projetos especiais, que vão da pedagogia a tecnologia, contribuindo para reduzir os índices de exclusão social.

A elevação da expectativa de vida, a nova estrutura do mercado mundial de trabalho e as mudanças de estilo de vida das pessoas, são tendências que elegem a indústria do turismo como um dos mais promissores empreendimentos do futuro.

Ao som dos seguidores do lendário Mestre André - bateria nota 10 -, encerramos com o nosso cautelar grito carnavalesco: vamos explorar o turismo, não o turista.

Faustino Vicente é advogado, professor e consultor de empresas e de órgãos públicos - faustino.vicente@uol.com.br

Túnel do tempo



7 de fevereiro de 1998

Dois homens são encontrados mortos com três tiros na cabeça cada um, em uma plantação de soja às margens da BR-467, em Sede Alvorada, ao lado de um carro. Uma das vítimas foi identificada como Cirineu Oening e o outro como Eduardo. A hipótese era de que o crime tivesse sido motivado por vingança ou queima de arquivo.

O associativismo proporciona a base para o empresariado pós-moderno

Elizabeth Bozza

Como o mundo empresarial está sofrendo grandes transformações, é de extrema importância que todos os players de um segmento econômico se unam para enfrentar as dificuldades, solucionar problemas comuns e propor alternativas para avançar. O associativismo tem se mostrado há séculos que é uma ferramenta de extremo valor e relevância para o empresariado.

Hoje, no Brasil, por exemplo, as indústrias sofrem com o desaquecimento econômico generalizado; com a onda do realinhamento, fusões e aquisições internacionais, e ainda com ameaças como a possibilidade de uma abertura comercial descompensada. Por isso, a união fortalece a todos.

Mais do que nunca, as empresas precisam convergir seus interesses num ponto comum para alcançarem a potência necessária com a união e fazer valer concretamente essas demandas e o que for conveniente para todo o grupo. Um negócio isolado dificilmente conseguirá chegar a bom termo em questões estratégicas complexas em política e economia. Além disso, com o esforço rateado entre vários pares, o custo do empenho será distribuído entre todos, bem como também os dividendos.

Hoje, por exemplo, nossa entidade, a Abimaq, representa cerca de 7,5 mil empresas de diferentes segmentos de fabricação de bens de capital mecânicos, reunindo uma força extraordinária no setor produtivo brasileiro. Não podemos deixar que esse capital acumulado seja atravancado por questões contingenciais, pelo contrário, é preciso que ele se expanda mais ainda para consolidar a base industrial brasileira e aperfeiçoar os bens produzidos para o consumo interno e externo.

Nos Estados Unidos, onde o liberalismo é sólido, nós observamos associações de empresas que têm alto poder de influência, inclusive assegurando que emendas constitucionais pétreas continuem intocadas, apesar de séculos de existência e de forte antagonismo de certos grupos sociais da população.

Um detalhe importante para o associativismo é que ele também precisa aprender como ter melhor performance

com seus próprios associados, especialmente no que diz respeito a finanças, operações, RH, marketing e comunicação, além de outros aspectos. Portanto, sempre é necessária uma gestão altamente profissional e eficiente para que todos os membros sejam devidamente recompensados e satisfeitos com o serviço prestado.

A informação e o conhecimento cresceram numa proporção jamais vista na história nas últimas décadas, por isso, uma entidade associativa, seja de que setor for, necessariamente precisa difundir esses novos saberes por meio de sua área de treinamento, além de promover regularmente eventos como congressos, fóruns, seminários, encontros e outros formatos que efetivamente irradiem novas aprendizagens e domínios tecnológicos, isso tanto para lideranças, como para gerências e coordenações de médio escalão.

Há um aspecto sociológico importante também no associativismo, a ideia de pertencimento, de identidade e de propósitos comuns. O homem é um ser gregário e necessariamente precisa de um espaço e tempo para se agrupar, interagir e se comunicar. Isoladamente, ele perde sua força, seu interesse e sua ligação com parceiros, que podem ajudá-lo no famoso networking empresarial ou trabalho em rede. Nesse novo mundo digital, é indispensável promover contatos, porque amizade é capital.

É natural que existam também divergências e pontos de vista discordantes numa associação ou grupo social, mas isso é salutar também, porque desta dialética sempre acaba se chegando a um ponto de interesse maior. Como disse o poeta norte-americano Robert Frost: "Uma ideia é um feito de associação".

Elizabeth Bozza é economista com MBA em marketing e diretora conselheira da Abimaq

falecimentos

■ Eva Malaquias dos Santos (61)

Óbitos registrados ontem, até as 17h, pela Aceso, em Cascavel

Estrada do Colono

Grupo monta dossiê para criar a bioestrada

• REPORTAGEM
JOSIMAR BAGATOLI

Cascavel - Diante do parecer contrário da Comissão do Meio Ambiente do Senado ao projeto que cria a unidade de conservação estrada-parque (PL 984/2019) e que pode barrar a reabertura da Estrada do Colono, a Casa Civil do governo paranaense e membros da comissão em favor da causa na Alep (Assembleia Legislativa do Paraná) pretendem provocar o presidente Jair Bolsonaro para que faça uma MP (Medida Provisória) permitindo o tráfego no trecho e a exploração turística. O encontro está previsto para as próximas semanas, em Brasília, com os ministros Ricardo Salles (Meio Ambiente) e Onyx Lorenzoni (Casa Civil). “Se Bolsonaro é a favor da Estrada do Colono, o que impede o presidente de fazer uma medida provisória embasada em um projeto ecologicamente correto, que respeita a fauna e a flora e dá o direito de ir e vir em uma estrada histórica como essa?”, indaga o deputado estadual Nelson Lueres, que lidera da Frente Parlamentar Pró-Reabertura da Estrada do Colono na Alep.

Uma apuração da própria Alep aponta que 25 dos 30 deputados federais da bancada paranaense são favoráveis à proposta. Ontem, durante visita ao Show

Rural, o governador Ratinho Júnior participou de encontro com prefeitos das regiões oeste e sudoeste do Estado, ambas afetadas com o fechamento da estrada que ligava Capanema a Serranópolis do Iguaçu.

Mesmo com o parecer contrário na Comissão de Meio Ambiente, no Senado ainda há a possibilidade de o projeto ser salvo por meio de um pedido de vista de Alvaro Dias. “O primeiro passo é convencer o Senado. Se não o convenceremos, não adianta gastar energia. É um trabalho político. Devemos tratar a Estrada do Colono uma estrada ecológica, uma bioestrada, focada no turismo, e evitar que o projeto seja queimado”, sugeriu o governador Ratinho Júnior.

MOBILIZAÇÃO

Durante encontro em Brasília, deputados federais serão convocados a defender a proposta e incentivar que os senadores de outras regiões do País também decidam pela continuidade do projeto até que possa tramitar pela Comissão de Turismo e ser sancionada pelo presidente da República.

Os políticos decidiram elaborar um dossiê sobre a Estrada do Colono, impactos causados com o fechamento e os potenciais turísticos existentes, bem como as medidas de proteção

ambiental a serem implantadas com sua reabertura.

O grupo conta com o apoio de juizes na defesa de uma estrada-parque, que agora será denominada bioestrada. “O grande discurso é a sustentabilidade. Tentam vender essas questões ambientais de maneira errada. Precisamos explicar à população que a estrada-parque é ligada ao turismo, com monitoramento, preservação, tem uma série de normas para tráfego, trazendo riqueza ao Estado atraindo turista do mundo todo e unindo duas regiões importantes”, defende Ratinho.

CONTROLE

Se liberada, a bioestrada terá administração terceirizada. Além de cobrança para tráfego, apenas ônibus de turismo e carros leves poderiam circular pelo trecho, em velocidade lenta, tudo monitorado por câmeras. O investimento em infraestrutura partiria do Estado. “A bioestrada turística vai ajudar a preservação e não prejudicar: ocorrerá fiscalização maior à pesca predatória, à caça ilegal e a pássaros contrabandeados. Para que possamos usá-la, haverá horários determinados, sinalização, passarelas entre as árvores e passadores subterrâneos, com monitoramento”, argumenta Marcio Nunes, secretário Meio Ambiente.

Container: Gaeco faz buscas em prefeitura, empresa e casas

Santa Tereza do Oeste - O Ministério Público do Paraná, a partir do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), realizou nessa quinta-feira (6), em Santa Tereza do Oeste, uma nova fase da Operação Container.

O Gaeco cumpriu seis mandados de busca e apreensão em residências, em uma empresa e na Prefeitura de Santa Tereza do Oeste. Estão entre os alvos está o ex-prefeito Amarildo Rigolin e um ex-secretário de Obras e Urbanismo (gestões

2009-2012 e 2013-2016) e uma servidora pública.

Os fatos apurados nessa fase dizem respeito a possíveis fraudes em dois certames licitatórios ocorridos nos anos de 2014 e 2015 no Município de Santa Tereza. As licitações levaram à contratação de uma mesma empresa para executar o transporte e a destinação final de resíduos. O MPPR investiga o possível direcionamento dos dois processos, com a participação de agentes públicos.

Deflagrada em julho de 2018 pelo Núcleo de Guaruapuava do Gaeco e do Gepatria

(Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa), a Operação Container apura fraudes em licitação para contratação de serviços de coleta e destinação de lixo em várias cidades paranaenses.

As ordens judiciais cumpridas nessa etapa foram deferidas ao Ministério Público pelo Juízo da Vara Criminal de Laranjeiras do Sul. Foram apreendidos dois computadores e documentos e ouvidos pelo MPPR suspeitos e testemunhas dos fatos sob investigação.

Bolsonaro troca ministro e coloca Marinho no Desenvolvimento Regional

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro nomeou nessa quinta-feira (6) o secretário especial da Previdência Rogério Marinho para o cargo de ministro do Desenvolvimento Regional. Ele vai substituir Gustavo Canuto, cujo desempenho à frente da pasta não vinha agradando o presidente. A decisão foi publicada em edição extra do Diário Oficial. É o quinto ministro a

cair desde o início do governo.

Marinho foi o principal articulador da reforma da Previdência do governo no Congresso. Ex-deputado federal, filiado ao PSDB, ele teve papel essencial ao negociar com os parlamentares a mudança nas regras de aposentadoria do País. É um nome de confiança do ministro da Economia, Paulo Guedes,

com quem Bolsonaro se reuniu mais cedo ontem.

No lugar de Marinho, na Secretaria Especial da Previdência e Trabalho, entra Bruno Bianco, atual secretário adjunto do órgão. Já Canuto assumirá a Dataprev (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência), estatal responsável por processar a folha de pagamento do INSS.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Fórum internacional

Em Cascavel esta semana em função do Show Rural, o secretário Valdemar Bernardo Jorge recebeu pessoalmente e aceitou o convite para que a Secretaria de Planejamento e Projetos Estruturantes integre o Fórum Internacional de Infraestrutura e Logística que será realizado em Foz do Iguaçu. Organizado pelo POD, pela Itaipu, pelo governo do Paraná e pelo Parque Tecnológico Itaipu, o evento irá receber especialistas e autoridades de vários países. “Para o Paraná ser o hub logístico que o governador Ratinho Junior propõe, temos que fazer a integração do nosso estado com países como Argentina, Paraguai, Chile, entre outros. Por isso a importância do evento. Estamos indicando uma pessoa da secretaria para ser o ponto focal sobre logística e ajudar o POD a construir esse fórum internacional na fronteira”, disse Valdemar.

Sem desgaste

O Senado quer que estados e municípios deem a palavra final em regras mais duras da PEC Emergencial, que aciona gatilhos de ajuste fiscal em situações de crise. Entre os gatilhos, estão redução da jornada de trabalho do servidor em 25% com corte proporcional de salário, e proibição de reajustes, criação de cargos, reestruturação de carreiras e concursos por dois anos. A ideia dos parlamentares é não ficar com a “bucha” sozinhos e sofrer tanto desgaste em ano de eleições.

Na ponta do lápis

A regra que exige a desincompatibilização do cargo público seis meses antes das eleições pode custar caro para alguns candidatos. Um secretário de uma prefeitura do porte de Cascavel, por exemplo, com salário em torno de R\$ 15 mil por mês, deixa de ganhar R\$ 90 mil nos seis meses sem nomeação. E sem contar que, se perder a disputa para vereador - ou para prefeito -, não tem garantia alguma de que será recontratado.

Delação

Se a palavra delação provoca tremores, imagine então uma delação do ex-governador Sérgio Cabral, que já tem 13 condenações, sentenciado a 282 anos de prisão, mais 31 ações penais em andamento por corrupção e quatro

ordens de prisão (ele está preso há três anos). Para terror de muitos, esta semana o ministro Edson Fachin (STF) homologou o acordo de delação premiada de Cabral e a Polícia Federal.

Inédito

Cabral é o primeiro chefe de quadrilha a delatar seus crimes. A delação deve incluir ministros do STJ (Superior Tribunal de Justiça), outros magistrados e políticos.

Comissão mista

A Câmara dos Deputados e o Senado chegaram a um acordo para criar a comissão mista especial para discutir a reforma tributária. Cada casa terá 20 representantes na comissão. Ainda não há definição de uma data para se instalar a comissão.

Truco seis

O Governo Ratinho Júnior parece propenso a aceitar o desafio do presidente Jair Bolsonaro, que nesta semana declarou que zeraria os tributos federais da gasolina se os governadores zerassem o ICMS. “Não sabemos se foi um discurso consistente ou uma fala aleatória do presidente, vamos aguardar. Se houver alguma orientação clara do governo federal em reduzir os tributos, o Paraná vai encontrar formas de acompanhar as engenharias tributárias em parceria com o governo federal”, disse o chefe da Casa Civil, Guto Silva.

Amop em disputa

Apesar de ter poucos no páreo, tudo caminha para bate-chapa na eleição da Amop. Chegado o fim do mandato de Júnior Weiller, prefeito de Jesuítas, há mobilizações entre grupos distintos. De um lado, Jucenir Stendzler, prefeito de Palotina, que já tem carga pesada comandando o Consamu, mas tem buscado votos entre os demais prefeitos. De outro, Anderson Bento Maria, prefeito de Maripá, que vem analisando a volta ao comando da “Casa dos Prefeitos do Oeste”, que ele presidiu em 2018.



Coronavírus

O deputado Michele Caputo (PSDB) está convocando os interessados para audiência pública sobre o coronavírus na próxima quinta-feira (13), a partir das 8h30, na Assembleia Legislativa. “O assunto é sério e merece todos os esclarecimentos para a população”, disse o deputado. “É preciso tirar as dúvidas sobre essa doença e também saber como se proteger. Além disso, teremos uma palestra muito interessante com um especialista na área”.



DIVULGAÇÃO

Lei das universidades

O deputado Tiago Amaral (PSB), vice-líder do Governo na Assembleia Legislativa, garantiu à imprensa que várias políticas estaduais de investimento serão retomadas neste ano. “Debates que vêm acompanhando a realidade devem ser retomados. Um bom exemplo é a nova lei das universidades. O grande objetivo é melhorar a relação entre a universidade e o Estado, porque quem paga o preço, no fim das contas, é sempre a população”.

Rede de proteção

A primeira-dama Michelle Bolsonaro fará a entrega em São José dos Pinhais de 237 novos veículos para a rede de proteção do Suas (Sistema Único de Assistência Social) em 167 cidades do Paraná. O investimento soma R\$ 17,7 milhões. O ministro Osmar Terra (Cidadania) confirmou presença.

ITCMD estendido

O deputado Requião Filho (MDB) propôs que as parcelas do ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação) sejam estendidas de 20 para 120 vezes. “O ITCMD é um imposto de competência estadual, ou seja, cada estado estabelece as normas de cobrança e alíquotas referentes a ele. Sabemos as dificuldades enfrentadas pelo homem do campo para continuar a exercer suas atividades, em caso de falecimento do proprietário da terra. Aumentando este parcelamento, ele pode ter mais fôlego financeiro, neste momento tão difícil de sua vida que é a perda inesperada de um ente querido”.

Lamentável

“É lamentável que mais uma vez o Superior Tribunal de Justiça (STJ) autorize o aumento do pedágio no Paraná. Parece que sempre tem ministro de plantão nos tribunais superiores de Brasília para decidir a favor das concessionárias e contra os interesses dos paranaenses”, do deputado Tercilio Turini (CDN) sobre a decisão do STJ que permitiu reajuste de 27,5% nas tarifas das Econorte.

Detox Digital

A Assembleia Legislativa aprovou projeto de lei do deputado Cobra Repórter (PSD), que institui a semana “Detox Digital Paraná” a ser realizada anualmente de segunda a domingo, integrando o dia 10 de outubro que é o “Dia Mundial da Saúde Mental”. Dentre as ações, está a criação de um “Dia D” no qual as pessoas serão desafiadas a ficar 24 horas sem tecnologia, realizando atividades em família, exercícios físicos, leituras, práticas esportivas, passeios, entre outros.

MP do Agro

A votação da MP do Agro, relatada por Pedro Lupion (DEM) deve ser votada até a terça-feira (11) na Câmara dos Deputados. O presidente Rodrigo Maia (DEM-RJ) garantiu a apreciação da matéria a líderes da bancada ruralista. A validade da MP expira em 10 de março. Até lá, precisa ser votada também no Senado, e ir à sanção presidencial. “Nós, do agro, estamos sempre enfrentando desafios. Além da tramitação, cuidamos também dos últimos ajustes na MP para que o produtor tenha acesso mais fácil ao crédito e das linhas de crédito dos bancos, entre outros benefícios.”

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Incentivo à inovação BRDE lança 1º edital de programa a startups

Cascavel - O BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul) lançou nessa quinta-feira (6), no Show Rural, em Cascavel, o edital de chamamento público do programa BRDE Labs, voltado ao apoio, capacitação e aporte financeiro de startups. Na solenidade, que teve a presença do governador Carlos Massa Ratinho Junior, também foram assinados contratos de crédito com cooperativas agroindustriais.

Lançado em dezembro pelo governador, o BRDE Labs vai apoiar startups que desenvolvem soluções para diversas áreas, mas com foco no agronegócio e na indústria 4.0. O edital é aberto para startups de todo o Brasil, porém, os espaços de aceleração estarão sediados nas unidades da PUC-PR em Toledo e Londrina. Inicialmente, o programa será destinado a empresas de base tecnológica em fase de desenvolvimento e validação do produto.

“São as startups apresentando novas ideias e soluções para o agronegócio, para quem vive no campo. E o BRDE, com essa ajuda, se aproxima cada vez mais do povo paranaense”, afirmou o governador Ratinho Junior. “Com isso, nossa agricultura, o agronegócio fica cada vez mais tecnológico, trocando a enxada pelo smartphone”.

ACELERAÇÃO

Diretor de Operações da agência paranaense do BRDE, Wilson Bley explicou que o BRDE Labs fará a seleção e a aceleração de empresas startups, que



Edital foi lançado durante o Show Rural, em Cascavel

desenvolvam soluções preferencialmente ao agronegócio, mas também empreendimentos voltados para a indústria 4.0 - IoT (Internet das Coisas), tecnologia da informação, energia, educação, saúde, logística e meio ambiente.

A proposta é aproximar empresas inovadoras, academia e potenciais clientes, também levando a inovação ao interior do Estado. “O BRDE é o banco de fomento da agricultura paranaense, agora voltada para essa agricultura 4.0, gerando emprego e renda em todo o Estado”, destacou Bley.

CRÉDITO

O programa será

realizado em parceria com a Hot Milk, aceleradora da PUC-PR (Pontifícia Universidade Católica do Paraná), com apoio de cooperativas agroindustriais e clientes do BRDE. Após um processo de capacitação, startups consolidadas dentro da aceleradora poderão ter acesso a fundos de investimentos e linhas de créditos operadas pelo BRDE.

Um desses fundos é o Fip Anjo, chamada do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) voltada às startups e no qual o BRDE fez um aporte de R\$ 15 milhões destinado a empresas da Região Sul.

Paraná tem 1,245 milhão de doses para campanha contra o sarampo

Curitiba - A primeira etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra o sarampo deste ano começa na próxima segunda-feira (10) e vai até o dia 13 de março. Para iniciar a campanha, o Paraná tem o quantitativo de mais de 1,245 milhão de doses da vacina.

“O objetivo dessa campanha é interromper a circulação do vírus e garantir alta cobertura vacinal no Estado, que hoje está com cerca de 90% para as crianças de um ano, quando o ideal seria de 95% em todas as faixas etárias”, disse o secretário estadual da Saúde, Beto Preto. “A vacina é a única forma de proteção e está disponível nas unidades de saúde do Paraná”.

Segundo ele, o Paraná acompanha as estratégias definidas pelo Ministério da Saúde, porém define ações diferenciadas para conter a transmissão do vírus no Estado. A campanha nacional preconiza que, nesta primeira etapa, seja vacinado o público de cinco a 19 anos, entretanto,

analisando os casos de sarampo no Paraná, a faixa etária de 20 a 29 anos é a mais acometida pela doença e, como forma de quebrar a transmissão do vírus, o Estado adota uma campanha contemplando as pessoas de cinco até 59 anos.

“A maioria dos casos confirmados de sarampo está na faixa etária de 20 a 29 anos, e, por esse motivo, o Paraná, além de antecipar a campanha para esse grupo que seria apenas em agosto, também fará a estratégia de vacinação indiscriminada, ou seja, todas as pessoas nessa faixa etária devem procurar as unidades de saúde para se vacinar”, explicou a chefe da Divisão de Vigilância do Programa de Imunização da Secretaria, Vera Rita da Maia.

Para as demais idades, de cinco a 19 anos e dos 30 aos 59, a vacinação é seletiva. É necessário levar o comprovante vacinal para verificação do esquema, pela unidade de saúde, pois somente será imunizada a pessoa que nunca recebeu a dose

ou que esteja com o esquema vacinal incompleto.

DIA D

O secretário nacional de Vigilância em Saúde, Wandererson Kleber de Oliveira, estará em Curitiba no dia 15 (sábado), dia D de mobilização nacional, para a abertura da campanha nacional e incentivar a vacinação contra o sarampo. A capital paranaense foi escolhida pelo alto número registrado de casos de sarampo.

O novo boletim epidemiológico do sarampo divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde nessa quinta-feira (6) confirma 23 novos casos da doença no Paraná. O número subiu de 808 na semana passada para 831, e permanecem em investigação outros 1.653.

Cerca de 60% das confirmações foram registradas na capital paranaense. O público mais atingido pela doença são os jovens de 20 a 29 anos, com 435 casos confirmados, seguido das pessoas entre dez e 19 anos, com 216.

Oeste poderá virar polo de inovação no agronegócio

Cascavel - O Mapa (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) poderá cancelar a região oeste do Paraná como Polo Regional de Inovação no Agronegócio. Essa medida foi debatida com o diretor de Inovação do ministério, Luis Cláudio de França, em eventos do POD (Programa Oeste em Desenvolvimento) e do Sebrae no Show Rural Coopavel, em Cascavel.

O pedido, em tramitação no Mapa, é uma demanda das instituições que integram o SRI (Sistema Regional de Inovação), que articula o movimento Iguassu Valley, rede de atores públicos e privados da região que estimula ambientes inovadores. Os polos de agroinovação desenvolvem soluções tecnológicas ligadas à produção rural.

No Paraná, somente a cidade de Londrina é reconhecida pelo governo federal como Polo Regional de Inovação no Agronegócio.

Conforme Luis Cláudio de França, o ministério irá agilizar o andamento da solicitação feita pela região oeste para que o SRI passe a integrar os esforços do Mapa na definição e na consolidação desse programa nacional.

“Entendemos que a região oeste já é um polo de inovação. Vamos acelerar o procedimento de reconhecimento pelo ministério para

seguirmos construindo juntos esse processo, integrando e dialogando com as iniciativas pública e privada, universidades e instituições de pesquisa”, afirmou o diretor do Mapa.

“O governo quer promover os polos de inovação servindo de ponte para atrair investimentos, empresas e conectar todos os agentes de inovação”, esclareceu Luis Cláudio de França. “A intenção é trabalhar o desenvolvimento para que a região seja cada vez mais pujante”, enfatizou o diretor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

VISIBILIDADE

Gerente da unidade Regional Oeste do Sebrae, Augusto Cesar Stein destacou que o programa de polos de inovação está em implantação pelo governo federal: “O importante é que, reconhecidos oficialmente como Polo Regional de Inovação no Agronegócio, vamos participar dessa construção”.

As regiões canceladas, frisou, já promovem inovação. Com o reconhecimento, poderão receber recursos, editais, políticas públicas e apoio. “O oeste ficará ainda mais em evidência, podendo atrair investimentos públicos e privados e envolver empresas ligadas ao agronegócio e à TI, parques tecnológicos,

incubadoras, aceleradoras, academias, entre outras instituições”, pontuou.

POLO DE FRONTEIRA

Para o presidente do POD, Danilo Vendruscolo, o polo de inovação do oeste deverá conectar o Paraguai devido à integração econômica que existe entre o país vizinho e a região. Ele ressaltou ainda a infraestrutura de parceiros como Polo Tecnológico Itaipu, universidades e empresas que demandam e produzem inovação.

“Estamos pensando além das fronteiras. Buscamos essa chancela do governo federal para envolvermos o setor produtivo e de inovação paraguaio”, mencionou Danilo Vendruscolo. “Como os polos de agroinovação fazem parte de uma política nova, acreditamos que também podemos ajudar a desenhar o modelo de governança e a forma de atuação desses organismos”, concluiu.

INOVAÇÃO EM REDE

O SRI (Sistema Regional de Inovação) é uma rede formada por representantes dos setores governamentais, universitários e empresariais que interage para promover, identificar e compartilhar iniciativas de inovação. Sua atuação está alinhada aos objetivos do POD (Programa Oeste em Desenvolvimento).

Agentes visitarão todos os moradores para atualizar dados para a saúde

Marechal Cândido Rondon - O Programa Previne Brasil, lançado em novembro do ano passado, visa promover uma reestruturação na forma que o governo federal distribui os recursos na área da saúde para os municípios. O novo modelo aportará mais recursos para os municípios que melhorarem a saúde das pessoas. Até então, a distribuição dos valores era feita com base na quantidade de pessoas residentes e de serviços existentes em cada município, sem considerar o atendimento efetivamente prestado.

As mudanças no repasse de recursos serão progressivas. Será necessário um cadastramento de todas as residências do município, que passará a ser cobrado pelo governo federal a partir de maio. Já o pagamento vinculado ao monitoramento de indicadores será feito a cada quatro meses, a partir de setembro.

Para que os dados possam ser repassados no mês estipulado pelo governo



Agentes pretendem visitar todos os moradores, da cidade e do interior

federal, a secretária de Saúde rondonense, Marciane Specht, iniciou os trabalhos em janeiro. A meta é visitar todas as residências para que os dados sejam os mais precisos possíveis. “Será um trabalho árduo, mas que precisa ser realizado. Pedimos a colaboração dos rondonenses para que recebam os agentes comunitários de saúde. O cadastramento será realizado tanto na sede como no interior para os rondonenses que utilizam, ou não, o Sistema Único de Saúde (SUS). É uma ação muito

importante para que consigamos o maior volume de recursos possível para serem investidos na saúde pública do Município”.

Ela alerta para o risco da perda de recursos: “Cada residência que o agente não conseguir cadastrar, o Município perderá recursos. Isso impacta significativamente na qualidade das ações prestadas. A preocupação da Secretaria de Saúde é muito grande”.

Para que todos sejam atendidos, os agentes estão trabalhando em horário estendido e aos sábados.

Panorama regional

regional@oparana.com.br

Cicloturismo



Marechal Cândido Rondon sedia no fim de semana mais uma etapa do Circuito de Cicloturismo. A expectativa é de que mil ciclistas participem desta primeira etapa. Setores envolvidos com o evento, especialmente na área de segurança, já definiram os últimos detalhes. Haverá dois percursos: um de 25 e outro de 40 quilômetros, sendo a maior parte em entradas rurais.

Obras nos bairros

A Prefeitura de Foz do Iguaçu executará obras contra alagamentos no Bairro Três Bandeiras. O investimento nos serviços de drenagem, na Rua Cantagalo, será de R\$ 258 mil e o edital do processo licitatório já está publicado. As propostas das empresas interessadas em executar os serviços serão abertas no dia 27 de fevereiro.

Projetos sociais

A Prefeitura de Nova Santa Rosa abriu inscrições para os seguintes projetos: Projeto Viver Coral Infantil Sementes do Amanhã, Circo Zuriel e nas oficinas de música, que são: violão, violino, acordeom, teclado e bateria. As inscrições podem ser feitas no Centro de Referência de Assistência Social de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Combate à dengue I

Um verdadeiro pente-fino está sendo realizado na cidade de Jesuítas para conter o avanço da dengue. E a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, atendendo solicitação do Departamento de Fiscalização Municipal, está limpando lotes que foram multados por não atenderem à determinação da realização de limpeza. Já foram notificados mais de 100 lotes urbanos e, os que não atenderam à determinação, estão sendo

multados, de acordo com lei municipal.

Combate à dengue II

Em Terra Roxa, a Secretaria de Meio Ambiente está intensificando a fiscalização em lotes para manter o Município limpo e proteger a saúde pública. Os proprietários de imóveis com matagal acima de 40 cm são notificados e têm prazo de até três dias úteis para proceder a roçada ou a limpeza no local. Em caso de descumprimento, o Município executará os serviços e lançará o débito ao contribuinte no IPTU.

Cupim Assado

Estão definidas as atrações do 32º Concurso Nacional do Cupim Assado, de 13 a 15 de março, em Pato Bragado. As festividades começam na sexta-feira (13), às 19h, com abertura da Exposição da Indústria e Comércio, a escolha da Miss Pato Bragado e o show-baile com o Grupo Herança. No sábado (14), show com Dalton e Lucas, seguido do show com Marcos e Belutti. No domingo (15), show com o grupo Som do Sul.

Artes

A Casa da Cultura de Toledo abriu inscrições para os cursos de 2020. No total, são oferecidos 16 cursos para interessados com idades a partir de seis anos. Para este ano, estão abertas 650 novas vagas para os cursos da Casa da Cultura e do CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados).

Transporte novo



A Prefeitura de Campo Bonito entregou à Secretaria de Educação um novo ônibus para o transporte escolar dos estudantes da comunidade de Agroibema. “Com um ônibus novo e confortável, nós, da administração, temos a confiança que beneficiaremos essa comunidade com melhor qualidade e segurança na condução do transporte para os alunos”, destacou o prefeito Antonio Carlos Dominiak.

Cerco na Costa Oeste

Em um mês, 620 prisões e 5 ton de drogas e 85 armas apreendidas

Guaíra - Ações de inteligência e aplicação de efetivos das Polícias Militar e Civil estão sendo maciças na Costa Oeste do Paraná desde o dia 21 de dezembro, início das atividades do Verão Maior. O reforço é por conta da temporada de verão e também para fechar a fronteira contra a entrada de ilícitos, foragidos da Justiça e para coibir crimes transfronteiriços.

Os números impressionam. Em 30 dias de ação (até 21 de janeiro de 2020), as corporações fizeram 620 prisões, apreenderam mais de cinco toneladas de drogas, 204 mil pacotes de cigarros e 85 armas, recuperaram veículos e abordaram centenas de pessoas.

Os trabalhos reforçados se iniciaram no dia 21 de dezembro para dar melhor atendimento aos moradores locais e turistas. Com a fuga de detentos de uma penitenciária paraguaia na segunda semana de janeiro, a Secretaria da Segurança Pública do Paraná convocou reuniões com as instituições para criar planos de ação e evitar a entrada desses fugitivos pela Costa Oeste.

“Toda a segurança pública estadual foi mobilizada para aplicar o máximo de efetivo, equipamentos, tecnologia e inteligência para estabelecer uma barreira e impedir o acesso de foragidos e combater os crimes nessa região, que é muito extensa”, disse o secretário da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares. “Nossa prioridade é proteger o cidadão de bem com o uso de inteligência, estratégia, boas práticas e muito trabalho”.

OPERAÇÃO BARREIRA

Por se tratar de uma região próxima a um dos maiores centros comerciais

do Paraguai, a Costa Oeste passou a ser palco de ações das Polícias Militar e Civil. Pela primeira, foi desencadeada a Operação Barreira, com todas as unidades operacionais para promover ações ostensivas com abordagens, revistas, batidas policiais e fiscalizações de trânsito.

“O trabalho que nossos batalhões de área e os especializados estão desenvolvendo no local, coordenados pelo 5º Comando Regional, está trazendo excelentes resultados na região, que é uma área importante e sensível do Paraná. Levantamos os pontos suscetíveis e eles foram bastante reforçados por nossas equipes por terra, ar e água”, destacou o subcomandante-geral da PM, coronel Antônio Carlos de Moraes, que complementa: “Nosso trabalho tem sido árduo, bem planejado e estratégico na região, e também contamos com uma importante integração com outros órgãos, pois o crime tenta se desviar por todos os lados e, juntos, combatemos”.

Já a Polícia Civil lançou mão do serviço de inteligência e da tecnologia através

da troca de informações com agências de inteligência estaduais, federais e de outros países para identificar e desarticular grupos envolvidos com o crime organizado com uso de aeronave e abordagens.

“Os bons resultados alcançados pela segurança pública na região de fronteira se devem basicamente a dois fatores: primeiro, à intensificação das atividades de inteligência naquelas áreas e, segundo, à implementação de protocolo de ações integradas, que, num nível operacional, garantem que os diversos órgãos e forças de segurança



Operação fez cercos por ar, terra e água

federal, estadual e municipal, trabalhem unidos e de forma coordenada contra o crime organizado. A estratégia

também é nossa grande aliada”, explica o delegado-geral da Polícia Civil, Silvio Jacob Rockembach.

Cargas ilícitas

No começo do ano passado, um levantamento técnico feito pela Polícia Civil apontou que, em média, cerca de 200 lanchas saíam diariamente do Paraguai, passavam debaixo da ponte de Guaíra e entravam no Paraná carregadas com as mais variadas cargas ilícitas. Pelo estudo da Polícia Civil, passariam pela região 260 mil caixas ao longo dos 26 dias de operação, que representam 130 milhões de maços de cigarros. Supondo que cada maço custe R\$ 5, o prejuízo aos contrabandistas chega a R\$ 650 milhões, que deixaram de entrar no País. Diante disso, as forças de segurança pública aplicaram todo o esforço possível para fechar os acessos contra o crime organizado. Pelo ar, o GOA (Grupamento de Operações Aéreas da Polícia Civil do Estado do Paraná) e o BPMOA (Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas) estão prestando suporte às equipes em terra e também fazendo reconhecimento de rotas clandestinas.

Nas matas e nos rios, o BPFron (Batalhão de Polícia de Fronteira) e o Bope (Batalhão de Operações Especiais) da PM, o Cope (Centro de Operações Policiais Especiais) e Tigre (Grupo Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial) - ambos da Polícia Civil - reforçaram abordagens, fiscalizações e outras ações ostensivas, incluindo ações nos portos clandestinos.

Contrabandistas usavam área de Itaipu

A Unidade Interinstitucional para Prevenção, Combate e Repressão ao Contrabando do Paraguai encontraram na quarta-feira (5) cerca de 40 milhões de cartelas de cigarros em armazéns do lado paraguaio de Itaipu, 15 caminhões e 12 lanchas.

A área às margens do reservatório, em Salto del Guairá, era usada pelos criminosos como uma rede de logística, com cinco depósitos. Além de cigarros, nas imediações foram encontrados eletrônicos e

outros produtos. O procedimento foi acompanhado por agentes da Senad (Secretaria Nacional Antidrogas), da Coia (Coordenação Operativa de Investigação), do Ministério Público e por seguranças de Itaipu. Inclusive, foi a própria Itaipu quem fez a denúncia. A maioria dos cigarros apreendidos é fabricada pela Tabesa, fábrica que pertence ao ex-presidente do Paraguai Horacio Cartes e funciona em Hernandarias (município-sede da Itaipu no Paraguai). Segundo o diretor da

Unidade, Emilio Fúster, em entrevista à ABC Cardinal, o presidente Mario Abdo Benítez tinha pleno conhecimento sobre a operação. Contudo, ele acrescentou que ainda não sabiam a identidade do dono da carga nem da infraestrutura, mas que as investigações estão em curso. Os documentos apreendidos no local serão analisados para se saber se os impostos sobre os cigarros foram ou não pagos. A Secretaria de Prevenção à Lavagem de Dinheiro do

Paraguai vai verificar a origem do dinheiro utilizado na operação.

CENTENAS DE PORTOS

Um levantamento feito pelo jornal Última Hora, em julho do ano passado, identificou 170 portos clandestinos no lado paraguaio do Lago de Itaipu e 91 no lado brasileiro. O reservatório se estende por 1.524 quilômetros, entre Hernandarias e Salto del Guairá, no Paraguai, e entre Foz do Iguaçu e Guaíra.



MAIS DO QUE UM NOVO GOVERNO, UM NOVO JEITO DE GOVERNAR.

Programa Saúde na Hora - É horário de atendimento ampliado nas Unidades de Saúde da Família - Benefício para mais de 1 milhão de pessoas

Educação Conectada - É acesso à internet de alta velocidade nas escolas públicas de ensino básico - Mais de 890 mil alunos em 384 municípios

Estação Cidadania - É mais esporte, cultura e assistência social para todos - Unidades em Ponta Grossa e São José dos Pinhais

Saiba mais: gov.br/aquiebrasil



PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

Ferramenta on-line que traça rotas e lista meios de transporte	Estátuas criadas por Aleijadinho, adornam o adro do Santuário do Bom Jesus de Matosinhos	Responsável pela ANAC e pela ANS	Sem (?) nem beira: na miséria	Item que assegura o aquecimento do saco de dormir no camping	
				Mico (Zool.)	Iguaria açucarada do lanche da tarde
Ferimento leve	Prefixo da emenda constitucional	Carcome com os dentes			Orígenes Lessa, romancista paulista
Obra de Giuseppe Verdi					
Coisa nenhuma			Rogério (?), técnico do Fortaleza (fut.)		Centro de Treinamento (abrev.) Slim, borboleta e plastrom (Vest.)
Diz-se do profissional de autorizadas	"(?) Só Quer Paz", sucesso do Projota	A classe dos excluídos (Econ.)		Interjeição inglesa de surpresa Delicado	
Tornar mais apurado; aprimorar					Lady (?): a Princesa de Gales
A do 7 de setembro inclui o desfile das Forças Armadas			Apaziguar uma briga Prefixo de "onívoro"		
Dança portuguesa	Feitio da antiga lira (Mús.)	Composto orgânico de máscaras faciais			"Máximo", em MDC (Mat.)
			Algoritmo (abrev.) Uni; prendi		
In (?): o esgoto não tratado	A deusa Nike, por sua locomoção				Forma do movimento da cobra
Tempero utilizado em rituais de descarrego (Rel.)					

BANCO 3/gee — pec. 6/natura. 7/adamado. 10/google maps.

56

DIGISTAR
MIXADO POR INOVAÇÃO

PABX Digistar liga você à novas oportunidades!

SOLUÇÕES QUE GERAM ECONOMIA

- PABX com até 482 portas;
- Tecnologia Digital e IP;
- Roteador Básico ou Avançado;
- Módulo GSM integrado;
- Consulta Portabilidade;
- Gerenciamento e Diagnóstico Remoto;
- Software de Gestão: Virtual Key System e muito mais.

flextel soluções

Flextel Soluções.
Rua Cassiano Jorge Fernandes 1068
Parque São Paulo - Cascavel - PR.
Fone (45) 3225-1033

UM ESPÍÃO ANIMAL

SALA 3 às 14h30

FROZEN II

SALA 2 às 14h15 e 19h
SALA 3 às 16h5

BAD BOYS PARA SEMPRE

SALA 1 às 14h, 16h40, 19h20 e 21h50

MINHA MÃE É UMA PEÇA DE FILME

SALA 3 às 21h40

JUMANJI PRÓXIMA FASE

SALA 2 às 16h30 e 21h15
SALA 3 às 19h10

Av. Brasil, 2962 - Cascavel/PR - www.cinewestside.com.br

TANDE
AVIDA É UM JOGO

AVIDA É UM JOGO

E aí, vamos jogar?

Já nas livrarias.
/editoraagir @editoraagir

AGIR

SOLUÇÃO ANTERIOR

	P	A	M			C
M	O	N	T	E	V	I
S	E	T	O	R	E	S
G	R	A	U	D	A	V
A	A	S	O	R	R	I
U	L	N	A	D	O	A
S	O	C	R	A	T	E
M	A	D	S	O	L	E
A	O	R	A	F	O	C
I	N	C	E	N	D	I
I	O	S	I	L	O	A
A	M	S	A	A	R	A
C	A	T	A	R	S	E
C	O	N	D	E	I	S
A	L	T	A	R	C	A
T	R	A	N	S	I	T

O SEGURO QUE GARANTE OS SEUS NEGÓCIOS!

SEGURO RC PROFISSIONAL

www.vipdinamica.com.br

DINÂMICA
CORRETORA DE SEGUROS

ESCRITÓRIO 1 . 45 3225-0406
Rua Salgado Filho, 1956 - Centro
ESCRITÓRIO 2 . 45 3037-1037
Rua Lins 180 - Sl 102 . Bairro São Cristovão
ESCRITÓRIO 3 . 45 3306-8081
Av Rocha Pombo 1504 . Bairro Nova York
CASCVEL . PARANÁ

Resumo de Novelas

Após levar tiro, Carlos morre no hospital



Em “Éramos seis”, Lola decide ir até o hospital atrás de Carlos. Alfredo se revolta com o estado do irmão. Inês tem um mau pressentimento, e Afonso ampara a filha. Lola pede que Alfredo avise a Julinho e Inês sobre o estado de Carlos. Carlos passa mal, e os médicos o acodem. Todos descobrem que Carlos foi atingido, e Adelaide, Afonso e Inês seguem para o hospital. Adelaide conforta Alfredo, que se culpa pelo estado do irmão. Carlos se despede de Lola, Isabel e Alfredo, e pede que o irmão prometa cuidar da sua família. Inês chega ao hospital. Carlos não resiste e morre.

REDE GLOBO

MALHAÇÃO

Andressa se surpreende ao ver Henrique com Fafi. Diana e Marquinhos vencem o debate sobre os livros na escola. Mariliz se revolta contra a decisão de Milena, e Daniel enfrenta a mãe. Lara se recusa a confessar seus erros para o juiz e ameaça Lígia. Henrique provoca Andressa e comemora o sucesso do plano de Fafi. Jaqueline, Anjinha e Fafi estimulam a reflexão dos alunos sobre a proibição dos livros. Marco é preso, e Carla e Thiago se desesperam. Rafa e Cléber avisam a Anjinha que Marco foi preso.

SALVE-SE QUEM PUDE

Tarantino consola Bia. Alexia/Josimara pensa em trabalhar como secretária na empresa de Rafael, e sugere que Kyra/Cleyde seja babá dos filhos de Alan. Alexia/Josimara pontua que Luana/Fiona não é conhecida no Brasil e, por isso, não precisará se esconder de ninguém. Graziela pede a Alan para contar a Ignácio sobre a suposta morte de Alexia. Bia revela a Tarantino que a família não sabe que ela está treinando. Luna/Fiona consegue avisar a Juan que está viva. Micaela diz a Verônica que não tem a confiança de Hugo. Helena fica sabendo da possibilidade de Téo ficar paraplégico. Téo diz à madrastra que perdeu a corrente dada por ela. Luna/Fiona pensa em procurar Helena quando chegar a São Paulo. Zezinho e Emelinda percebem que as meninas fugiram.

AMOR DE MÃE

Lurdes apoia Érica, que sofre com o fim do namoro com Raul. Sandro questiona Raul sobre Vitória. Leila manipula Magno, que a pede em namoro. Sandro conta para Vitória que Raul se separou.

Orientado por Lucas, Nuno sonda Danilo sobre o restaurante de Thelma. Marina desabafa com Betina, que a leva para as aulas de dança de Durval. Danilo incentiva Thelma a vender o restaurante para Nuno, sem saber que o verdadeiro comprador é Álvaro. Lurdes repreende o comportamento de Ryan. Magno comenta com Leila que deseja descobrir quem o denunciou para a polícia. Álvaro dispensa Estela. Nuno entrega o contrato do restaurante de Thelma para Álvaro. Raul e Vitória se beijam. Lurdes descobre que Eunice é irmã de Kátia.

SBT

AS AVENTURAS DE POLIANA

Falcão e Zóio assistem o vídeo do CLP e vêem Mosquito. Raquel desabafa com sua mãe. Yasmin, Gael e Benício sentem ciúmes do irmão e Durval aconselha as crianças. Waldisney pede para Jeff não contar nada sobre seu passado para Nancy. Mário inventa uma desculpa para os pais por não ter feito a prova. Guilherme briga com Roger devido a maneira que o pai trata o amigo no trabalho. Jeff conta para Waldisney sobre as fotos que estavam no pen drive de Pendleton e os dois levantam algumas hipóteses suspeitas. Mirela não consegue recuperar suas contas nas redes sociais. Sérgio e Joana conversam sobre o comportamento de Mário.

CÚMPLICES DE UM RESGATE

Meire consegue afastar Navarro e Dinho fica contente. Lola pede para Felipe lhe ajudar a descobrir se sabe tocar algum instrumento para entrar na banda. O plano sobre as falhas nas peças da confecção do Sonho e Retalhos de Safira dá certo. Safira vai atrás de Otávio e diz que Rebeca fez as peças erradas de propósito para prejudicar a empresa. Já Rebeca acha que Otávio fez isso por

estarem separados e decide ir até a On-Enterprise tirar satisfação. Luiz decide medicar o cavalo do haras para que ele não seja sacrificado. O padre começa os exercícios vocais com Isabela. Helena chora e conta para Nina que Fausto lhe roubou.

RECORD

AMOR SEM IGUAL

Tobias se recusa a conversar com Fernanda sobre seu passado. Cindy vai até a casa de idosos para ter aula de dança. Camem escuta ela dizer que trabalha para Olympia. Tobias se anima ao saber da reinauguração do Mademoiselle Olympia Night Club. Fernanda recusa o convite de Beto. Poderosa volta a trabalhar com Miguel no Mercado. Antônio Júnior pega carona com caminhoneiro. Zenaide sente falta do filho. Hugo não consegue dizer a verdade para Maria Antônia. Fernanda defende Fabiana. Tobias arma para separar a irmã de José Antônio. Tobias se oferece para buscar os exames dos jovens atletas, mas Ramiro avisa que seu motorista já buscou. O milionário se prepara para ver o resultado dos exames.

O RICO E LÁZARO

Nebuzaradã e Sammu-Ramat comemoram. Fassur descobre que os filhos de Elga seguiram a prostituta. Arioque reencontra Shag-Shag. Rebeca vai até o palácio para dizer toda a verdade para Asher. Joana se recorda do reencontro com o grande amor. Rebeca diz que Joana sempre amou Asher. Dana diz para Joana manter a fé. Rebeca pede para Asher não desistir de Joana. Shamiran diz que Evil-Merodaque deve manter a força para enfrentar Nebuzaradã. Arioque tenta ajudar Shag-Shag. Daniel cuida de seu bebê.

Horóscopo nascido em 7 de fevereiro

Os nascidos em 7 de Fevereiro são do signo de Aquário com a personalidade de Sagitário. Podem ter dons paranormais e são muito intuitivos. Mas por isso mesmo são nervosos, agitados e se descontrolam com facilidade. Vivem em busca de alguma coisa que nem sabem direito o que é. Seu número principal é o 18, formado de 1, Sol e de 8, Saturno. Juntos formam o 9, de Marte, que lhes dá segurança, otimismo, confiança em si, espírito de liderança e de aventura para finalizar.

Anjo do dia

O anjo protetor de hoje é lehuiah, que leva a conhecer os justos e descobrir os injustos. Faz se livrar dos traidores e falsos. Influi sobre os que querem ser corretos, cumpridores de seus deveres e progressistas. Protege os príncipes e os nobres em geral. Faz a pessoa ativa, enérgica e franca.



Casa bagunçada pode atrapalhar sua vida financeira

“Eu vivo bem na minha bagunça” – diz o desorganizado. Ser bagunceiro é uma condição, muitas pessoas fazem bagunça para buscar uma calça no armário, mesmo que não tenham a intenção de bagunçar. O problema é que uma casa bagunçada pode estar fazendo você perder dinheiro, e neste caso, é melhor tentar mudar seus hábitos. Você perde dinheiro quando:

Não confere a caixa de correios ou de e-mails e não tem uma data programada para pagar suas contas – assim você perde os prazos e paga juros: perde dinheiro.

Você mantém a sua despesa bagunçada, assim você não se lembra do que tem lá dentro e acaba comprando itens repetidos: perde dinheiro.

Sua geladeira fica bagunçada, assim você não sabe o que tem lá dentro e muitos itens acabam estragando ou passando da validade: perde dinheiro.

Você compra muitas coisas que não necessita, e sua casa e guarda-roupas acabam ficando entulhados com coisas sem necessidade: perde dinheiro.

Você não encontra nada na sua casa bagunçada, por isso acaba comprando novamente o item que sabe que tem em casa, mas não sabe onde deixou: perde dinheiro.

Confira os vencimentos das suas contas. Elas vencem em dias muito diferentes? Isso é um risco grande para todo desorganizado. Ligue para a fornecedora do serviço e tente mudar as datas para que elas coincidam com o período logo após receber o seu salário. Não tenha preguiça, é um mal necessário que trará benefícios para todos os meses seguintes.

Estabeleça um dia para pagar todas as contas de uma vez. Assim todo mês você fica livre e não se esquece de nada, nem paga juros.

Faça uma pequena planilha ou anote em um caderninho os gastos das contas de todos os meses, assim você consegue ter controle dos gastos da casa e saber se precisa



economizar ou se vai sobrar um dinheiro extra neste mês.

Vai ao supermercado? Faça uma lista. Esse é um cuidado indispensável para quem vai às compras, pois assim não nos esquecemos de nada e não compramos coisas supérfluas que não precisamos. Quando nos esquecemos de algo e temos de voltar ao supermercado, sempre acabamos levando uma coisinha ou outra a mais. Por isso, estabeleça visitas semanais ao mercado com lista feita, e atenha-se a ela.

Pratique o desapego pelo menos uma vez ao ano (ou na passagem do tempo quente para o tempo frio, se for o caso). Assim você retira o que não usa mais, o que está muito gasto, o que já não faz seu estilo ou não serve mais. Você pode doar (e fazer uma boa ação) ou vender (e ganhar um dinheiro extra). Ao fazer isso, você repensa seus atos de consumo e aprende a não comprar coisas que não precisa. Um bom hábito é sempre comprar só algo que precisa, e se uma peça vai entrar na guarda-roupas, outra tem que sair! Nada de acumular e entulhar coisas nos armários.

Qual foi a última vez que você tirou tudo das gavetas, tirou o que não usa mais e arrumou tudo de novo? Já faz tempo? Então provavelmente ela deve estar cheia de poeira, cheia de coisas que você não precisa e com itens “perdidos” que você não fazia a menor ideia que estavam ali. É hora de organizar, coloque objetos semelhantes no mesmo local (e se polície para colocar no lugar certo quando for utilizar). Tem um objeto que você não utilizou no último ano? Jogue fora ou doe. Acúmulo de objetos é matéria-prima para bagunça.

Horóscopo do dia

♈ Áries

Um dia excelente para comprar, vender, fazer propaganda e difundir o seu trabalho. Seja mais atencioso com amigos. Administre melhor os seus bens. Novas amizades podem surgir. Ideias de renovação, Festas e diversões com o seu amor. Surpresas.

♉ Touro

O trabalho e as finanças estão favorecidos e você terá a oportunidade de mostrar o que sabe e o que pode. Aumento nos ganhos e sorte com atividades tecnológicas. Meios propícios, para pagar as contas em dia e ficar tranquilo. No amor, o dia é delicado, mas muito feliz.

♊ Gêmeos

Você vai chamar a atenção para si de uma forma positiva, por vários motivos. O setor financeiro está satisfatório e o seu trabalho também. Apenas o lado amoroso é que não está definido ainda. Mas muito em breve, grandes decisões e sinais de felicidade.

♋ Câncer

Você precisa de paciência e calma para conseguir alguma coisa que representa muito para você. Acredite que, tudo tem o seu tempo e a sua hora. Não adianta ficar se lamentando ou sofrendo antes do tempo ou querendo as coisas já e agora. Calma!

♌ Leão

Preste atenção nas próprias ideias de renovação na sua vida. Talvez pense em retomar um caminho que foi deixado para trás. Recupere o tempo perdido e faça isso com otimismo e mais confiança em si. No setor amoroso, deixe de vacilação e assuma suas perspectivas.

♍ Virgem

Leve a sério seu trabalho e suas responsabilidades no campo da profissão. Faça alguma coisa para se modernizar e se atualizar. Esta é a hora certa para isso. O amor está em alta.

♎ Libra

Os caminhos estão abertos para os grandes empreendimentos e para colocar em prática seus planos e suas ideias, por mais difíceis que sejam. Pode sair de férias e realizar um sonho ou uma esperança. Contatos com pessoas de longe. Reencontro no amor à noite.

♏ Escorpião

O trabalho e os compromissos profissionais e financeiros sobrecarregam e exigem muito de você. Mas vale à pena dar o melhor de si agora e semear a boa semente do progresso e das grandes realizações. No setor amoroso, Converse mais e se aproxime do outro.

♐ Sagitário

Divida responsabilidade, afazeres e despesas, com associados, com o marido ou a esposa. Uma conversa franca e amiga é necessária, para que possam se entender e aparar as arestas do relacionamento, que são complicadas. Diversões e passeios a dois serão bem vindos.

♑ Capricórnio

A saúde deve ser prioridade. O tratamento médico que precisa também deve ser levado a sério. Faça exercícios físicos e mexa-se mais. Lucros e dinheiro extra que pode vir em boa hora. Sorte com vendas e com publicidade. Boa sorte também no amor.

♒ Aquário

Arrisque na loteria e jogos no período da tarde. Participe então de concurso e reivindique direitos junto a autoridades e pessoas de destaque. Peça favores, peça emprego e busque posições melhores. Mas no amor, é preciso renovar o relacionamento, para reavê-lo.

♓ Peixes

Algumas dificuldades e limitações na situação financeira. Talvez o dinheiro não chegue para tantos compromissos. Muito trabalho no sentido de construir ou de alugar casa, de mudar e modificar o rumo de sua vida. Busque a compreensão e o apoio da pessoa amada.

Desaposentação e reapresentação Supremo barra nova troca de aposentadoria

Brasília - O STF (Supremo Tribunal Federal) negou recurso para que aposentados que seguissem trabalhando e contribuindo à Previdência pudessem "trocar" de aposentadoria para obter um benefício mais vantajoso - a chamada reapresentação. A decisão foi tomada em sessão plenária nessa quinta-feira (6).

A Corte já havia tomado uma decisão sobre o tema em 2016, quando considerou inviável o recálculo do valor da aposentadoria por meio da desaposentação. Na prática, agora o STF diz que não é possível renunciar a uma aposentadoria já conquistada para trocar por outra pensão mais vantajosa, seja por adequação aos critérios de idade ou tempo de serviço.

Além disso, os ministros avaliaram se pessoas que obtiveram o benefício da desaposentação deveriam restituir valores recebidos ao INSS

- essa tese era defendida pelo órgão e pela AGU (Advocacia-Geral da União). O STF decidiu que casos de pessoas que obtiveram o aumento do benefício e já transitaram em julgado não precisarão ressarcir o Estado.

Os recursos avaliados eram embargos de declaração da decisão de 2016 interpostos pela Cobap (Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas) e IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário).

Gisele Kravchychyn, diretora do IBDP, explica que o Supremo anulou em 2016 a desaposentação. Nesse caso, aposentados que continuavam trabalhando solicitavam a substituição do benefício por um novo, mas incluíam no cálculo todas as contribuições feitas à Previdência, anteriores e posteriores à concessão da primeira aposentadoria.

A diferença para a

reapresentação é que, nesse pedido, o aposentado que continuou na ativa pede a troca por um benefício mais alto, mas só usando para o cálculo o período de contribuição ao INSS posterior ao da aposentadoria original. "A desaposentação e a reapresentação não são consideradas revisão. Mas não é muita gente que consegue ser beneficiada pela reapresentação, porque poucas pessoas conseguem cumprir mais 15 anos de trabalho", pondera Gisele.

A reapresentação é tema que movimenta ações nas instâncias inferiores da Justiça. Esse tipo de processo pode trazer vantagens para pessoas que se aposentaram por tempo de serviço, mas que poderiam obter um valor maior mensal caso fosse considerada a idade. Outra possibilidade é quando a média das contribuições feitas no período de trabalho após a primeira aposentadoria equivaleria a um benefício maior.

Mandetta: Brasil será solidário a vizinhos no combate ao coronavírus

Brasília - O ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, defendeu ontem (6) atuação solidária do Brasil com os países vizinhos nas estratégias a serem adotadas para um eventual combate ao novo coronavírus. Segundo o ministro, o país que requer mais atenção é a Venezuela, mas, com a ajuda da Opas (Organização Pan-Americana da Saúde), será possível avançar nos trabalhos de vigilância e monitoramento.

De acordo com Mandetta, o Brasil é uma referência não só para os vizinhos, mas para o mundo, por conta do SUS (Sistema Único de Saúde). Nesse sentido, o Brasil tem ajudado na capacitação de todos os

países vizinhos, bem como de alguns da América Central.

"Temos de ser solidários. O Paraguai, por exemplo, tem muita dificuldade com a parte laboratorial. Nós autorizamos que as amostras de seus pacientes suspeitos sejam rodadas aqui. Argentina e Uruguai têm uma boa estrutura. Nos preocupamos com a Venezuela por conta do desmanche do sistema de saúde deles, que resultou em casos de difteria e sarampo, e que faz fronteira com Roraima, um estado com estrutura de saúde menor e mais frágil", afirmou o ministro após reunião com secretários de Saúde dos estados e das capitais. "Por isso, vamos

fazer um trabalho de vigilância e monitoramento junto com a Opas, que dialoga com o governo venezuelano".

Perguntado sobre como ficarão os trabalhos preventivos ao novo coronavírus durante o Carnaval, Mandetta disse que as medidas têm de ser estudadas caso a caso. "Não posso comparar o Carnaval, por exemplo, de Mato Grosso, com o do Recife. As coisas são diferentes no que se refere à gestão da regulação do sistema."

Segundo o ministro, a grande maioria dos casos que surgirão durante o carnaval possivelmente será de "resfriados que se autorresolvem".

Cai número de endividados e de famílias com contas em atraso

Rio de Janeiro - O percentual de famílias com dívidas em cartão de crédito, cheque especial, cheque pré-datado, crédito consignado, crédito pessoal, carnê de loja, prestação de carro e prestação da casa diminuiu, em janeiro de 2020, para 65,3%, após ter alcançado o maior patamar da série histórica (65,6%) em dezembro.

Houve alta, entretanto, na

comparação com janeiro do ano passado, quando o indicador alcançou 60,1%. Os dados são da Peic (Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor), divulgada ontem (6) pela CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo).

Segundo a pesquisa, pelo terceiro mês consecutivo, o percentual de famílias inadimplentes,

ou seja, com dívidas ou contas em atraso, teve queda - de 24,5% para 23,8%. Também foi registrada queda no percentual de famílias que declararam não ter condições de pagar suas contas ou dívidas em atraso e que, portanto, permaneceriam inadimplentes - de 10% para 9,6%. Os dois indicadores, porém, apresentaram alta em relação a janeiro de 2019.



Twitter @colunaesplanada Interino, subeditor Walmor Parente

Mineração

O projeto enviado pelo Governo Bolsonaro ao Congresso Nacional, que regulamenta a mineração em terras indígenas, tem o mesmo teor de outra proposta que se arrasta há mais de duas décadas. O autor é o ex-senador Romero Jucá (MDB-RR). A proposta (1610/1996) foi aprovada no Senado em 98 e estacionou na Câmara. No início do ano passado, o deputado Luis Miranda (DEM-DF) apresentou requerimento com pedido de criação de comissão especial para discutir a matéria, mas o colegiado nem foi instalado.

Garimpo

O novo projeto (PL 191/20) prevê que os indígenas poderão vetar garimpo nas suas terras, mas não terão poder para impedir a instalação de empreendimentos para produção de óleo e gás e de mineração.

Teto

O corregedor também solicitou, recente, informações ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) sobre o pagamento de valores aos magistrados que teriam ultrapassado o teto constitucional.

Empresas

Em janeiro, a Coluna registrou que, em ofício enviado à Câmara, o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, posicionou que elaboração da proposta aconteceu no "âmbito da Administração Federal e não houve a realização de encontros com quaisquer empresas do setor".

Cheque

O deputado Wilson Santiago (PTB-PB) foi mantido no mandato pelos colegas um dia depois de a Procuradoria-Geral enviar ao STF a cópia de um cheque no valor de R\$ 3 milhões assinado pelo parlamentar.

Relatório

No documento, a PGR afirma que não há informação a quem se destinou o cheque, mas, conforme relatório da PF, a sua existência pode indicar a "capacidade financeira do investigado". A Câmara derrubou a decisão do ministro Celso de Mello que havia determinado o afastamento de Wilson Santiago.

Cesta

O custo da cesta básica em janeiro subiu em 11 capitais pesquisadas e caiu em seis, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). A capital com a cesta mais cara foi São Paulo (R\$ 517,51), seguida pelo Rio de Janeiro (R\$ 507,13) e Porto Alegre (R\$ 502,98).

Reação

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil manifestou repúdio ao projeto: "A maioria dos povos e comunidades não comunga com os anseios de uma minoria de indivíduos indígenas que se dobram às camufladas más intenções deste governo".

Auditoria

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, pediu auditoria dos cálculos apresentados pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) sobre o pagamento de verba indenizatória de férias a desembargadores e juízes em dezembro de 2019.

Mais um

Frita no cargo o presidente da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), Ronaldo Nogueira, após a operação da Polícia Federal que apura indícios de irregularidades no Ministério do Trabalho. Nogueira foi chefe da pasta extinta e é alvo da investigação. O ex-ministro diz "não ter recebido algum da apuração dos fatos".

Com Luana Lopes, Equipe de DF e SP

www.colunaesplanada.com.br - contato@colunaesplanada.com.br - Caixa Postal 1980 - CEP 70254-970 - Brasília DF

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR		06/02	
	% dia	compra	venda % mês
COMERCIAL	+1,1%	4,2850	4,2860 0,0%
PTAX (BC)	+0,1%	4,2471	4,2477 -0,5%
PARALELO	+1,3%	4,2000	4,5100 0,0%
TURISMO	+1,4%	4,2000	4,4900 0,0%
EURO	-0,2%	4,6608	4,6631 -1,4%

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lenc	109,98	lenc	R\$ 0,0386
Libra est.	0,77	Libra est.	R\$ 5,49
Euro	0,91	Peso arg.	R\$ 0,07
Peso arg.	60,69	R\$1:	1.531,16 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	TR
5/1 a 5/2	0,5000	0,2588	0,0000
6/1 a 6/2	0,5000	0,2588	0,0000
7/1 a 7/2	0,5000	0,2588	0,0000
8/1 a 8/2	0,5000	0,2588	0,0000
9/1 a 9/2	0,5000	0,2588	0,0000

BOVESPA		06/02	
IBOVESPA:	-0,73%	115.189	pontos
Ações	%		R\$
Petrobras PN	+2,78%	29,18	
Vale ON	+0,55%	53,28	
ItaúUnibanco PN	-0,24%	33,28	
Viavarejo ON	-1,92%	14,85	
Cielo ON	+4,69%	7,37	
Braskem PNA	-7,46%	31,75	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	DEZ	JAN	ano	12m
IPCA (IBGE)	1,15	-	4,31	4,31
IGP-M (FGV)	2,09	0,48	0,48	7,81
IGP-DI (FGV)	1,74	-	7,70	7,70

REAJUSTE DE ALUGUÉIS			
Índice	DEZ	JAN	FEV
IGP-M (FGV)	1,0397	1,0730	1,0781
IGP-DI (FGV)	1,0538	1,0770	-

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 4,25% | TJLP: 5,09%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2019: Setic de 5,15% + juros p/ pagamento em FEV par. atrasadas.

SAL. MÍNIMO PR (jan/20 a dez/20)

II	R\$	III	R\$	IV	R\$
II	1436,60	III	1487,20	IV	1599,40

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
	DEZ	JAN	FEV
TJLP [%]	5,57	5,09	5,09
Sal. mínimo	998,00	1.039,00	1.045,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)			
R\$/m2	NOV	DEZ	%m/ano
Paraná	1.591,78	1.593,55	0,11
Norte	1.594,66	1.593,83	-0,05
Oeste	1.596,02	1.606,65	0,63

PREVIDÊNCIA		COMP. JANEIRO	
Empresário/empregador	Contribui 11% sobre pró-labore, entre R\$ 1.039,00 (R\$ 114,29) e R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12), por GPS.		
Autônomo	1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.039,00 (R\$ 207,80) a R\$ 6.101,06 (R\$ 1.220,21). 2) Recibe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12) e desconto do autônomo. 3) Recibe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que reciba de jurídicas até R\$ 6.101,06 (R\$ 671,12). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.101,06. 4) Aut. especial: sobre R\$ 998,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.		
Facultativo	Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.039,00 (R\$ 207,80) a R\$ 6.101,06 (R\$ 1.220,21), por carnê.		
Assalariados	Salários até R\$ 1.830,29	8%	
	de R\$ 1.830,30 até R\$ 3.050,52	9%	
	de R\$ 3.050,53 até R\$ 6.101,06	11%	
Emp. domésticos	Alíq. %	R\$ mín	R\$ máx
Empregado	8 a 11	83,12	671,12
Empregador	12	124,68	732,13
Total	20 a 23	207,80	1.403,24

Venc.: emp. 20/2, físicas 17/2, domésticos 6/2

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 05/02	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	76,59	0,5%	-1,1%	-
MILHO	38,83	-1,5%	2,9%	-
TRIGO	49,93	0,0%	4,0%	-
BOI GORDO	181,21	0,9%	-4,4%	-
FRANGO	2,80	0,0%	0,0%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 06/02	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	mar/20	881,00	1,00	-6,7%
FARELO	mar/20	288,20	0,80	-4,9%
MILHO	mar/20	379,25	-1,50	-1,4%
TRIGO	mar/20	556,25	-5,75	1,1%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonetada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÉ:DINHEIRO)				
Em 06/02	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	79,50	-3,0%	-7,0%
SOJA	Paranaquá	86,00	-1,7%	-4,4%
MILHO	Cascavel	44,00	-4,3%	0,0%

Pedro Clerot focado no Mundial

O lendário Kartódromo de Interlagos, na zona sul da capital paulista, será o palco amanhã da abertura da 18ª temporada da Copa São Paulo Light de Kart. E um dos pilotos confirmados na disputa é o brasileiro Pedro Clerot (Q7 Produções), que em janeiro iniciou um ano importante em sua carreira. O projeto de Pedro Clerot para 2020 terá como ápice a disputa do Campeonato Mundial de Kart CIK/FIA, que, pela primeira vez na história, será realizado no Brasil, mais exatamente no Kartódromo Speed Park, em Birigui (SP), no fim de outubro.

Orban busca o bi no Light

A temporada será de novos desafios para João Pedro Orban. Aos 18 anos, o piloto, que detém os títulos de campeão da Copa Brasil, da Copa São Paulo Light e da Copa Interlagos - categoria Sprinter, e conquistou o vice-campeonato o Brasileiro na temporada passada, nesta semana retorna à pista em busca do bi na 18ª edição Copa São Paulo Light, na disputa da categoria Graduados B. A primeira etapa da competição será amanhã, no Kartódromo Ayrton Senna, em Interlagos, em São Paulo.

São Miguel do Iguaçu realizará Festival de Arrancada domingo

Os motores vão roncar domingo em São Miguel do Iguaçu, com o 1º Festival de Arrancada, no Aeroporto da Cacic. As provas serão a partir das 8h30 na pista do aeroporto da Cacic, nas categorias de carros e motos. O ingresso é 2 quilos de alimento não perecível, que serão doados à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Iguaçu.

A promoção e a organização serão do Geceg, com apoio da Costa Oeste FM, da Prefeitura de São Miguel do Iguaçu e do Jornal O



Autódromo, com supervisão da FPrA (Federação Paranaense de Automobilismo).

Mais informações pelo Whats (45) 99977-5837 (Oliveirinha) e (45) 99991-6972 (Mafra).

O Festival de Arrancada de São Miguel do Iguaçu atrairá muitos competidores do Paraguai e da Argentina

➔ Ano diferente

Este ano começou de forma diferente. Poucos pilotos já anunciaram qual campeonato irão disputar ou qual equipe irão defender.

➔ Afonso Rangel

A missa de 7º Dia de Falecimento do ex-piloto Afonso Rangel será amanhã, às 11h, na capela do Colégio Everest, em Curitiba.

➔ Honda

Quem planta colhe. Quando estava na McLaren, Fernando Alonso jogou na Honda o motivo do rendimento pífio. Agora, a montadora dá o troco e vetou o piloto espanhol na McLaren nas 500 Milhas de Indianapolis. O veto é estendido a todas as equipes que tenham motor Honda.

Mil Milhas atrai campeões

Com um carro rápido, resistente e comprovadamente competitivo, o trio formado por Mauro Kern, Paulo Sousa e Tiel Andrade deve ser observado com atenção nas Mil Milhas do Brasil, prova que ocorrerá no dia 15 de fevereiro em Interlagos.

Pilotado por Kern e Souza, o protótipo Tubarão equipado com motor Ford Duratec Turbo fará sua primeira corrida depois de conquistar o título do Endurance Brasil na categoria P2 em 2019.

Kern, Souza e Andrade formam um trio com longa experiência em provas de endurance. Juntos, os dois primeiros conquistaram três títulos do Endurance Brasil na categoria P2 (2016 e 2018, com um Tubarão com motor atmosférico, e 2019, com o mesmo carro que entrará na pista na Mil Milhas).

Além dos títulos, Kern e Sousa venceram juntos a 500 Milhas de Londrina (2016) e as 12 Horas de Tarumã (2017). Tiel Andrade também tem um currículo vitorioso em provas de longa duração, igualmente pilotando carros



Mauro Kern, Paulo Sousa e Tiel Andrade vão competir com o protótipo Tubarão, equipado com motor Ford Duratec Turbo

Tubarão. “Do ano passado para cá, mudamos algumas coisas no chassi e na eletrônica do carro. Nas Mil Milhas, vamos abrir mão de um pouco da potência para ajudar a poupar o motor.

Vamos mudar a pressão do turbo e andar com uns 400 cv de potência em vez dos 430 cv que ele pode desenvolver”, conta. “As Mil Milhas são uma prova mais longa, o que torna

ainda mais importantes a estratégia e a resistência do automóvel.”

A largada noturna, uma das atrações da prova, é bem vista por Kern. “Eu, particularmente, acho muito

melhor largar do que terminar à noite. É um período que exige concentração maior para pilotar. Quando chega o dia, você está mais cansado, mas tem uma visibilidade melhor”, finaliza.

Damian Auto Center
A primeira loja de pneus de Cascavel
56 ANOS
• ALINHAMENTO
• BALANCEAMENTO
(NO LOCAL)
Revendedor autorizado Trava Carneiro
Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR

injediesel
Solução em Injeção Diesel
Pompa Injetoras
POWER CHIP
Todas as marcas
Nacionais e Importadas
(45) 3225-7064
R. Francisco I. Fernandes, 149
Cataratas - Cascavel - PR
injediesel@injediesel.com
www.injediesel.com

Garantia de fábrica
NEW HOLLAND
CONSÓRCIO
Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333
São Cristóvão - Cascavel - PR

Auto Posto MAÇARICO
Campeão em atendimento
Fone (45) 3223-1338
Av. Brasil, 5.276 - Cascavel - PR

TC 2000
Injeção Eletrônica
Regulagem de Motores
Limpeza de Bicos por Ultrassom e Retrolavagem
Angelo Lecheta
Rua Manaus Esq. c/ Siqueira Campos, 376 - Country - Cascavel - PR
45 | 3097-4440 | 9 9911-1831

Paranaense 2020

Toledo terá “equipe ideal” no último teste antes do Náutico

Toledo – Com uma campanha irregular até o momento no Paranaense 2020, o Toledo terá neste domingo (9) o último teste antes de encarar seu “objetivo” da temporada, o Náutico, pela Copa do Brasil, na quarta-feira (12). O adversário neste fim de semana será o Rio Branco, às 16h, no Estádio 14 de Dezembro, pela 6ª rodada do Estadual. E pela primeira vez no campeonato, o técnico Paulo Baier poderá ter a equipe considerada ideal em campo.

É que o duelo com o Leão da Estradinha vai marcar a estreia do camisa 9 Lucas Vieira, que se lesionou durante a temporada. Além dele, o

atacante David e o meia-atacante Maranhão estão liberados do departamento médico. Os três são peças importantes no setor ofensivo do Porco.

Lucas Vieira lesionou-se durante a pré-temporada, mas não sem antes deixar sua marca. Foi dele um dos gols no empate por 2 a 2 na partida amistosa com o FC Cascavel, hoje líder do Paranaense. Já Maranhão, autor do outro gol naquele amistoso, lesionou-se na 2ª rodada, contra o União. Já David teve menos sorte, pois se lesionou logo na partida de estreia no campeonato, contra o Cianorte.

O técnico Paulo Baier espera ainda contar com

dois reforços para o setor defensivo, o goleiro Otávio Rocha e o zagueiro Murilo, que já treinam com restante do elenco, mas ainda aguardam a regularização documental.

FIM DOS TESTES

O jogo com o Rio Branco também marca o fim dos

testes na equipe toledana. Por enquanto, em cinco jogos oficiais realizados até aqui na temporada, o técnico Paulo Baier já utilizou 19 jogadores do elenco, que conta com 29 atletas, sendo grande parte oriunda da base que defendeu o Porco no último Paranaense Sub-19.

INGRESSOS PROMOCIONAIS

Para o jogo deste domingo (9) com o Rio Branco, que é encarado pelo Toledo EC como uma nova chance para “iniciar o ano”, e também para o jogo de quarta-feira (12) com o Náutico, que marcará a primeira vez na história da equipe na Copa do Brasil, a diretoria toledana mantém a promoção de ingressos a R\$ 20 para as arquibancadas descobertas. Já o valor para as cadeiras segue R\$ 80, para as duas partidas. A promoção é válida até às 12h do dia desses jogos.

Panorama esportivo

Adesivação

Em clima de jogo decisivo pelo Paranaense de Futebol 2020, o FC Cascavel, líder do campeonato, promoverá um adesivação neste sábado (8), véspera do duelo com o terceiro colocado Athletico. A partida, valendo o topo da classificação, será às 16h no domingo (9), no Estádio Olímpico Regional, pela 6ª rodada. Desta vez, o tradicional adesivação ocorrerá simultaneamente em dois locais da cidade: no estacionamento da Havan da Avenida Brasil, no Centro; e no supermercado Irani do Bairro Floresta.

Ingressos

Para o jogo entre FC Cascavel e Athletico, os valores dos ingressos seguem os mesmos praticados nos jogos anteriores, inclusive com a promoção para quem for ao estádio com a camisa aurinegra. Os preços normais são R\$ 82 para as cadeiras e R\$ 32 para as arquibancadas. Com a promoção, os valores ficam R\$ 42 e R\$ 17, respectivamente. Vale lembrar que sócio-torcedores não pagam ingresso.

“Costuminho”

A derrota do Corinthians para o Guarani, por 1 a 0, na quarta-feira (5), foi a terceira dos brasileiros em confrontos contra os paraguaios na Copa Libertadores. O jornal local “ABC Color”, de Assunção, não teve dúvidas ao noticiar o revês alvinegro: “freguesia”. “A rotina chamada Corinthians” foi o título do texto do jornal, iniciado da seguinte forma: “Virou costume, uma rotina. O Guarani superou o Corinthians e não importa quando leia isto. A freguesia é realidade e aumenta depois do 1 a 0”, escreveu.

Reprise?

Pela Libertadores de 2015, a ordem dos jogos entre Guarani e Corinthians foi a mesma que a de agora, mas com a diferença que, há cinco anos, os paraguaios venceram por 2 a 0 a partida de ida em casa. Na volta, em Itaquera, nova derrota alvinegra, por 1 a 0. Para que a história não se repita em 2020, a equipe de Tiago Nunes vai precisar vazar o Guarani pela primeira vez – já que também não marcou em 2015. Vitória por 1 a 0 levará a decisão aos pênaltis, enquanto qualquer outro triunfo por um gol de margem favorece os paraguaios. Para avançar direto, os brasileiros precisam de dois de vantagem.

TREINO FECHADO | FC Cascavel treina no Olímpico nesta sexta



De olho no duelo contra o Athletico, o FC Cascavel treina nesta sexta-feira (7) no Estádio Olímpico, onde receberá o Furacão às 16h de domingo (9), pela 6ª rodada do Paranaense de Futebol. Será a última atividade da Serpente Aurinegra antes do confronto “de seis pontos” com o time rubro-negro da capital. As duas equipes dividiam a liderança do campeonato até a rodada passada, mas agora o time cascavelense está isolado no topo da classificação, com 12 pontos, enquanto a equipe atleticana ocupa a terceira posição, com 10.

Aspirantes do Athletico devem ter postura defensiva no oeste

Curitiba – Mesmo depois de mandar sua equipe principal a campo no último fim de semana e ver o empate por 1 a 1 com o Paraná Clube marcar seu segundo jogo sem vitória no Paranaense de Futebol 2020, o Athletico já havia avisado que retornaria com seu time de aspirantes para enfrentar o FC Cascavel, às 16h deste domingo (9) no Estádio Olímpico, no oeste do Estado, pela 6ª rodada. A novidade, é que o time de jovens atletas deverá adotar postura defensiva contra o líder do campeonato.

Pelo menos essa foi uma das opções testadas pelo técnico Eduardo Barros durante a semana, com a entrada do zagueiro Luan Patrick, campeão mundial com a seleção brasileira sub-17 há dois meses, no time titular. Ele chegou a ser relacionado pelo treinador para PSTC, Londrina e

Cianorte, mas não saiu do banco de reservas.

Caso essa seja a opção contra o FC Cascavel, o lateral-direito Léo perderia vaga na equipe e Furacão atuaria com três zagueiros no duelo entre os melhores ataques da competição, com dez gols marcados cada.

De resto, Barros não tem ausência por lesão ou suspensão, apenas a dúvida sobre a presença do volante Christian, que treina com o grupo principal do Athletico, sob o comando de Dorival Júnior.

JOGAM HOJE	
17h	ESPAHOL Alavés x Eibar
16h45	FRANCÊS Angers x Lille
16h30	ALEMÃO E. Frankfurt x Augsburg
16h45	ITALIANO Roma x Bolonha
19h15	PAULISTA Oeste x Guarani
21h30	Mirassol x Bragançino

FRISIA

NIRE 419.013.786-51 CNPJ 76.107.770/0029-09

Publicação do Reg. Interno, Memorial e Tarifa de Armazém Geral - ATO nº 01

A procuradora Juliana Riesz Freitas torna público: FRISIA NIRE 419.013.786-51 CNPJ 76.107.770/0029-09 REGULAMENTO INTERNO Artigo 1º - Serão recebidas no Armazém mercadorias de natureza nacional ou nacionalizada, de natureza não agropecuária e admitidas pelo Decreto 1102/1903 e pela IN DREI 17/2013. Artigo 2º - Os seguros, os prazos, as indenizações, as emissões dos títulos de crédito e os casos omissos no presente Regulamento serão regidos nos exatos termos do Decreto Federal 1.102/1903 e da IN/DREI 17/2013. Assim também, o horário de funcionamento, o pessoal auxiliar e suas obrigações serão regidos pela legislação em vigor, bem como pelos usos, costumes e praxes comerciais, desde que não contrários às normas legais vigentes. São Paulo, 07 de janeiro de 2020. Deyse Dias Procuradora. Doc. registrado na JUCEPAR 2019/717842-1. FRISIA NIRE 419.013.786-51 CNPJ 76.107.770/0029-09 - TARIFA REMUNERATÓRIA DE ARMAZÉM GERAL: i) R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por saca de 60kg de mercadoria limpa e seca entregue no armazém para os serviços de descarga, recepção e armazenagem convencional (não refrigerada) pelo prazo de 30 (trinta) dias; ii) R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por saca de 60kg de mercadoria por mês ou fração, se ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias inicialmente contratado. Observações: Esses valores são aplicados ao regime de Armazém Geral, disciplinado pelo Decreto 1102/1903. Já os valores decorrentes de depósito de produtos de natureza agropecuária (em armazém convencional ou refrigerado) serão objeto de contrato entre depositante e armazém depositário, observados os dispositivos do Regulamento Interno de Armazém Agropecuário e da Lei 9973/2000, bem como, do Decreto 3855/2001. São Paulo/SP, 26 de outubro de 2019. FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Juliana Riesz Freitas Procuradora. Doc. registrado na JUCEPAR 2019/717840-5. FRISIA NIRE 419.013.786-51 CNPJ 76.107.770/0029-09 MEMORIAL DESCRITIVO Endereço da Filial 29 R Rod. Francisco Sady de Brito, PR 340 KM 268, s/nº, Bairro Povo, Tibagi, CEP: 84.300-000. Atividade Principal: Armazéns Gerais com emissão de warrants. Capital social: A filial em tela não possui capital social destacado. O Capital social da matriz é no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). Capacidade do armazém: (estruturas porta-paletes): 11.500 m². Natureza e Discriminação das mercadorias armazenadas: mercadorias nacionais ou nacionalizadas, tipo sólidas, nos termos permitidos pelo Decreto 1102/1903. Comodidade: A unidade armazenadora tem condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. Segurança de acordo com as normas técnicas, do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Sobre nossa gestão de segurança para colaboradores, terceiros e patrimônio: Documentos: PPRA e PCMSO INDICADORES: - DSS - Diálogo de Segurança Semanal - Registro de Inspeções de Segurança - Gravidade de Frequência - Ocorrência - Exames periódicos - Inventário de estoque - Gestão da brigada - Gestão da CIPA - Treinamentos: - Setoriais e específicos - Relatórios de Segurança - Temos inventário para adequação dos maquinários a NR-12, com o prazo de adequação 12/2020. - Temos inventário de adequação NR-35, com prazo de adequação 12/2020. - Temos um projeto PAZ (Programa de Acidente Zero) com o prazo de adequação para o ano de 2023. - Todos os espaços confinados estão sinalizados e cadastrados. - Temos nas UBS colaboradores da CIPA e Brigada (Todos com treinamento conforme as Operações e Serviços: beneficiamento, armazenamento e tratamento, nos termos do Decreto 1102/1903 e da IN DREI 17/2013. Equipamentos:

Equipamento	Quantidade	Valor	Observações	Valor
Yale 60MX	2	985,04	PSI 2.4 a combustível GLP	46 3.000
Yale 60MX	1	1344,6	PSI 2.4 a combustível GLP	46 3.000
Yale 60MX	3	1431,5	PSI 2.4 a combustível GLP	46 3.000
Yale 60MX	4	331,9	PSI 2.4 a combustível GLP	46 3.000
Lonking LG30GLT	1	7337,9	Nissan K25	37 3.000
Lonking LG30GLT	2	8720,7	Nissan K25	37 3.000
Goodsense FY 30	3	8648,8	Nissan K25	37,4 3.000

São Paulo, 26 de outubro de 2019. FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL Juliana Riesz Freitas Procuradora. Doc registrado na JUCEPAR 2019/7178383. Em 26 de outubro de 2019. Juliana Riesz Freitas. Procuradora.

Invista com quem valoriza as suas conquistas.

A gente sabe o quanto você batalhou para conquistar seu dinheiro. As noites trabalhando. Os empréstimos para reinvestir. As horas a menos com a família. Venha conversar sobre investimentos com quem tem mais de 116 anos de experiência e a confiança de 4 milhões de pessoas.



PORTFÓLIO COMPLETO DE INVESTIMENTOS

SAC: 0800 724 7220
Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 724 0525
Ouvidoria: 0800 646 2519
sicredi.com.br

SICREDI. 116 ANOS FAZENDO JUNTOS.

Basquete feminino

Brasil perde no Pré-Olímpico e vê vaga a Tóquio mais distante

Rio de Janeiro - A seleção brasileira feminina de basquete estreou com derrota para Porto Rico no Pré-Olímpico de Bourges, na França, e ficou distante da classificação para Tóquio 2020. Ontem (6), as comandas de José Neto caíram na prorrogação por 91 a 89 (83 a 83 após quatro períodos). O adversário é o mesmo que deixou as brasileiras fora do Mundial de 2018.

A seleção voltará à quadra neste sábado, às 16h30 (de Brasília), para enfrentar a França. Depois, encerrará a partici-

pação contra a Austrália, no domingo, às 10h. O Pré-Olímpico de Bourges classifica três países para a Olimpíada de Tóquio. Portanto, para conseguir uma das vagas, as brasileiras terão de bater pelo menos uma das principais equipes do planeta.

Com 26 pontos e 15 rebotes, Damiris foi o destaque do Brasil. Do outro lado, Jennifer O'Neill fez 30 pontos, pegou seis rebotes e deu três assistências. A seleção brasileira ainda teve Patty com 19 pontos, Érika de Souza com 15 e Débora Costa e Tainá Pai-

xão com dez cada. Ali Gibson anotou 20 pontos, com sete rebotes para as portorriquenhas. E Jazmon Gwathmey fez 15 pontos, com oito rebotes.

O Brasil esteve à frente do placar por praticamente toda a partida e chegou a abrir 12 pontos de frente. Em toda a partida, a seleção liderou por 36 minutos, mas na reta final perdeu a dianteira. Mesmo assim, buscou a igualdade em 83 a 83 e levou para a prorrogação. Nos cinco minutos adicionais, Porto Rico venceu a partida por 91 a 89.

BRASILEIRO | Thiago estabeleceu novo recorde



Com o tempo de 3min40s59, Thiago do Rosário André estabeleceu o novo recorde brasileiro indoor para os 1.500m no Meeting de Düsseldorf (Alemanha), nesta semana, na terça-feira (4). O recorde tinha 30 anos e pertencia ao finalista olímpico Agberto Guimarães, com 3min42s70, estabelecido na Grécia, em 1989. Thiago terminou na oitava colocação da prova, que teve Filip Ingebristen (Noruega), Ismael Debjani (Bélgica) e Vincent Kibet (Quênia) nas três primeiras posições. Finalista dos 800m no Mundial de Londres 2012, o carioca já havia corrido a distância num tempo bem próximo ao recorde, no último dia 1, no Meeting de Luxemburgo (3min43s02). Desde o final do ano passado, Thiago treina com o polonês Tomasz Lewandowski. O atleta está concentrado em Nijmegen, na Holanda, e competindo na temporada indoor focado na participação nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020, cujas provas de atletismo serão realizadas entre 31 de julho e 9 de agosto.

PREVISÃO DO TEMPO

CASCADEL



Parcialmente nublado com pancadas de chuva



Céu claro



Parcialmente nublado com pancadas de chuva



FASES DA LUA
CHEIA 09/02 - 04h33
NOVA 23/02 - 12h33
MINGUANTE 15/02 - 19h19
CRESCENTE 02/03 - 16h58



Loterias

Megasena concurso: 2231
04 13 25 40 53 57

Quina concurso: 5190
19 24 40 60 77

Federal concurso: 5465
1º prêmio 74.444
2º prêmio 06.177
3º prêmio 48.923
4º prêmio 68.389
5º prêmio 80.566

Dia da Sorte concurso: 261
05 08 09 18 23 26 31
MÊS DA SORTE: ABRIL

Lotofácil concurso: 1925
01 02 03 04 05 06 07 09
13 14 16 18 20 21 23

Lotomania concurso: 2045
02 06 08 09 11 14 29
42 46 47 60 65 71 75
76 81 82 88 90 99

Dupla sena concurso: 2047
1º sorteio 03 06 08 19 46 50
2º sorteio 01 04 29 36 38 49

Timemania concurso: 1442
11 17 22 34 61 64 80
TIME DO BRASILENSE/DF

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS.

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

13 - O Paraná Sexta-feira, 07/02/2020



Importados

COROLLA 2013

R\$54.800,00. Vende-se ou troca-se por carro de menor valor. F:(45)99971-3266. CI-193855.



VENDE-SE FIAT STRADA

Strada Working 1,4, CE, 2010/2010, básica, com VE+TE, cor prata, pneus bons, R\$ 23.000 sem troca F: (45) 99922-4943 CI-194000.



ESCORT 1987

R\$3.900,00 vende-se ou troca-se por moto menor ou maior valor. F:(45)99971-3266. CI-193854.

VENDE-SE RANGER

Ranger XLT Flex 2014, Cab. Dupla, Prata, Manual, Completa. R\$ 69.000,00, 45-99988-3377 CI-193635.

VENDE-SE RANGER

Ranger XLT Flex 2014, Cab. Dupla, Prata, Manual, Completa. R\$ 69.000,00, 45-99988-3377 CI-193636.



L-200 TRITON

L-200 Triton, 2016, Diesel, Prata, Manual, Completa. R\$ 89.000,00, 45-99988-3377 CI-193637.



VENDE-SE LOGAN

Logan Expression 1.6, 2016, Flex, Branco, Completo. R\$ 33.900,00, 45-99988-3377 CI-193634.



VENDE-SE SAVEIRO

Saveiro Tropper 1.6, 2010, Flex, Vermelha, Cab. Est., Completa. R\$ 28.000,00, 45-99988-3377 CI-193633.

Apartamentos

FAVARIN VENDE

Apartamento, Rua Recife, Edifício Ouro Fino, 300m², 01 por andar, todo mobiliado, 04 vagas de gar. R\$ 700.000. F: (45) 3224-5578/ 99115-1600 - CRECI 4935F CI-194008.

FAVARIN VENDE

Apartamento, Rua São Paulo entre Carlos Gomes e Barão do Cerro Azul, 6º andar de frente a Rua São Paulo, 01 suite, 02 qtos, 01 garagem, elevador R\$ 320.000. Aceita-se apto de até R\$ 180.000 F: (45) 3224-5578/ 99115-1600 - CRECI 4935F CI-194007.

ITAPEMA/ CAMBORIÚ-SC

Alugo apartamento 80m da praia, beira mar, todo mobiliado. F: (45) 99971-1416. CI-192201.

VENDO APARTAMENTO

Apto Res. Cascavel, térreo, 3 qtos e d-dependências, reformado com cozinha planejada, prédio com interfone, cerca elétrica, garagem coberta R\$ 190.000, pode ficar locado. 45-99966-6699 Creci 3999. CI-193631.

VENDO APARTAMENTO

Rua Da Lapa, mobiliado, R\$290.000,00, próximo ao lago municipal. Aceito carro de menor valor ou terreno. F:(45)99971-3266. CI-193856.

WILLIAN VENDE

Apart. no resd. Oeste localizado no Bairro Coqueiral sendo de 3 quartos mais dependências 1 vaga para coberta para carro por apenas 200 mil F:(45)99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-193963.

WILLIAN VENDE APARTAMENTO

No resd. Palmeiras localizado no bairro Parque Verde sendo 3 quartos mais dependências por apenas R\$ 140.000.1 3035-2714 9 9922-7904 ou 9 9936-4099 Willian Serafim Creci 19806f CI-193987.

WILLIAN VENDE APTO

Apart. no park Vitória com 2 quartos mais dependências por apenas R\$ 100.000, aceita carro como parte de pagamento. F: (45) 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim creci 19806f CI-193986.

Casas

CASA NO GUARUJÁ

Vendo, 175m², terreno 13x30, suite, 3 quartos, 2 salas, churrasqueira, sala de jantar, R\$350.000,00, apta para financiamento. F:(45)3228-6767ou (45)99961-8070. CI-194057.

WILLIAN VENDE CASA

Casa no fundo do lote sendo que o terreno mede 10x20 com casa de aprox. 45m² não averbada por 180 mil ou vende meio terreno medindo área total de 100m² por apenas 90 mil estuda-se proposta de camionete ou utilitário como parte de pagamento contato: 9 9922-7904 3035-2714 ou 9 9936-4099 Willian Serafim Creci 19806f CI-193978.

WILLIAN VENDE CASA

Vende casa no Alto Alegre com aprox. 125m² de área construída ótima localização sendo 1 suite 2 quartos sobra de terreno edícula no fundo por apenas R\$ 450.000 F:(45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-193992.

WILLIAN VENDE CASA

No Cidade Verde com aprox 100m² de área construída sendo de 2 quartos edícula com ambiente para escritório ou quartos toda em laje rebaixada em gesso por apenas R\$ 300.000. F:(45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-193974.

WILLIAN VENDE CASA

Ninho da cobra, 02 salas, cozinha, 01suite, 02 qtos, banheiro social, área de serviço, área de lazer, sobra de terreno e duas Vagas. Área Construída 110m²., área do terreno: 260 m², Valor: R\$ 370.000 - Contato: 3035-2714 ou 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-193989.

WILLIAN VENDE CASA

Santo Onofre ótima localização com 3 quartos mais dependências para moradia ou investidores, não tem sobra de terreno construção não esta averbada e não aceita para financiamento, pagamento junto escritura, valor 150 mil aceita troca até 100 mil restante dinheiro 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-193985.

WILLIAN VENDE CASAS

Vende 3 casas no mesmo terreno (medidas do terreno 12x33,5) acima do nível da rua, sendo 2 casas de aprox. 65m² e uma casa estilo meia água no fundo com aprox. 60m² locados rendendo mais que 2 mil por mês, valor pedido no imóvel R\$ 420.000, estuda troca por imóvel em Londrina PR F: (45) 99922-7904 Creci 19806f.www.willianserafim.com.br CI-193990.

WILLIAN VENDE SOBRADO

Sobrado na região da neva medindo 160m² suite 2 quartos otima localizacao sol da manha vaga para 3 carros por apenas 480 mil estuda propostas e possíveis permutas com imóvel como parte de pagamento. F:(45) 9 9922-7904, 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-193977.

WILLIAN VENDE SOBRADO

No Angra dos Reis, ótima localização, sendo com aprox. 140m², 1 suite 2 quartos mais dependências, 2 vagas cobertas sobra de terreno no fundo, espaço gourmet por apenas R\$ 380.000, estuda-se proposta F:(45) 99922-7904/3035-2714/99936-4099 - WillianSerafim Creci 19806f CI-193988.

Terrenos

REGIÃO CENTRAL

Terreno c/ 1050m² (25x42) Rua Vitória, 770 R\$ 1.900.000 F:(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-193629.

SERAFIM VENDE

Apart. no resd. João Toloti medindo 82m² 3 quartos, churrasqueira junto ao apart. 1 vaga para carro contendo 2 roupeiros por apenas R\$ 269.000. F: (45) 9 9922-7904, 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-193984.

TERRENO CANCELLI

(13X35), 455m², Rua Alcir da Motta c/ Mal. Floriano (preservação permanente) R\$ 180.000, aceito carros e parcelamento. F:(45) 99966-6699, creci 3999 CI-193630.

TERRENO EM QUEDAS

Venda de terreno, urbano, medindo 7.176 m2. Quadrados, com poço artesiano de água potável de ótima qualidade, com rede de esgoto e água encanada, muito bem localizado, com ótimas vistas, no Bairro Kennedy-5 minutos do centro da cidade. Aceitamos como parte do valor casa ou carro. R\$ 1.500.000,00. F946) 999329382 ou 46 984046180. CI-193740.

TERRENO JD PALMEIRAS

Rua Tarcilio Wagner, 59, c/ Hercilio Luz 550m², c/ casa de madeira, R\$ 420.000, vende 50% do terreno, 275m² por R\$ 210.000,00, F:(45) 99966-6699 Creci 3999. CI-193628.

TERRENO NO CATARATAS

Dentro do Núcleo industrial Cataratas com 3.600 m2. Condomínio com vigilância, portaria, todo asfaltado, excelente localização. Rua Alba Vieira, Cataratas. Dois terrenos sendo: Um terreno com 1.800 m² sem benfeitorias Um terreno com 1.800 m² com um barracão 650 m². Valor a combinar 45-9973-4116 CI-194032.

TERRENO PERIOLLO

De esquina, 150m² (10x15), Rua Horário dos Reis c/ Toledo, R\$ 120.000. F: (45) 99966-6699 creci 3999 CI-193626.

TERRENO SANTO ONOFRE

Rua Tupinanbás, divisa com o Santa Cruz, 270 m², (10x27), (preservação permanente), R\$ 120.000 F: (45) 99966-6699, CRECI 3999. CI-193627.

VENDE-SE

Chácara de 1,5 alqueire localizada na localidade San Martin região oeste de Cascavel. Casa em alvenaria aproximadamente 65m², 6 açudes, horta com irrigação, chiqueiro em alvenaria, barracão de 120m², pomar e nascentes de água. Menos de 10 mim da cidade. R\$700.000,00. Estuda-se proposta de imóvel na região oeste de Cascavel no valor de até 350 mil como parte de pagamento. Fone(45)99991-8691. CI-193935.

VENDE-SE TERRENO

Terreno Braz Madeira, 360 m2, Rua Rio Bonito, R\$ 120.000,00 ou ½ lote por R\$ 65.000,00. 45-99966-6699 Creci 3999 CI-193625.

VENDO TERRENO

Terreno no country, c/ 962m (17,50m x 55m) rua rio grande do norte, entre as ruas 13 de maio e tiradentes, R\$ 1.100.000,00, aceita carros e parcelamento. 45-99966-6699 creci 3999. CI-193632.

WILLIAN VENDE

Vende 20 alq. em cascavel a 1.000m do asfalto com aprox 17 alq. mec. por R\$ 4.500.000, contato 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim creci 19806f CI-193979.

WILLIAN VENDE

38,5 alqueire em quedas do Iguaçu 65 mil o alqueire cinco anos pra pagar em soja maiores informações 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim creci 19806f CI-194054.

WILLIAN VENDE

11,9 alq. em Santa Tereza do Oeste encostada no perímetro urbano com aprox. 10 alq. mecanizado por apenas 3.250 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f www.willianserafim.com.br CI-193976.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda com 68 alq. com aprox. 40 alq. em plantio de eucalipto com aprox 5 anos, o restante em pastagem e reserva a estrada desce ate o fim da área, apenas 85 mil por alq. (ent. + 5 anos) 3035-2714, 9 9936-4099 ou 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f. CI-193980.

WILLIAN VENDE

Excelente chácara para moradia ou lazer de 3,2 alq. na região de Santa Maria muito bom de água casas por apenas 900 mil ou vende 1,5 alq. por apenas R\$ 480.000, aceita permuta como parte de pagamento. F:(45) 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim creci 19806f CI-194053.

WILLIAN VENDE CHACARÁ

De 6.000m² na saída pra Corbélia a 1,5 km do asfalto com água no fundo toda mecanizada por apenas R\$ 150.000. F: (45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f CI-193982.

WILLIAN VENDE TERRENO

Vende terreno 362m² medindo 13,60m x 26,66m acima do nível da rua sol da manha em condomínio fechado na região do Maria Luiza, área mínima de construção 160m² por apenas R\$ 269.000 F:(45) 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-193981.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE SÍTIO

Vende sítio de 32 alq. sendo: 14 alq. mec., 11 alq. pastagem com 6 piquetes (pasto branzenha e piatã) mais 7 alq. reserva, com casa para funcionaria, barracão para maquinário, mangueira muito boa balança, cerca nova eucalipto tratado, muito boa de água 3 açudes, casa de aprox 180m² c/ piscina, propriedade para pessoas exigentes por apenas R\$ 4.000.000,00 Contato: 3035-2714, 9 9922-7904 ou 9 9936-4099 Willian Serafim CRECI 19806f CI-193991.

Empregos

CONTRATA-SE

Auto Escola Senna contrata vendedores externos, com moto. Ótimo salário. F:(45)99827-6390. CI-193926.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-193577.

FIM DOS MOSQUITOS

Está levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfalfando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-193576.

MASSAGEM

Alívio de dores musculares, torcicolos, relaxamento stress e estimulante. Espaço central. F:(45) 99962 1701 CI-194055.

MASSAGEM

Pernas, costas, estimulante, prostática, das 14 às 22 horas, c/ hora marcada, no Centro. F: (45) 99962-9242/ 3223-7455. CI-194042.

TERAPIA ESPIRITUAL

Resolva problemas, amarração, amor, união de casais, afastamento de rivais, brigas, separação, vícios, depressão, inveja, frigidez sexual, pare de sofrer. F: (43) 3344- 4566/ (43) 98456-3291(whatsapp) / (45) 99909-3154 CI-193864.

ÚNICO NO BRASIL

Trago quem você ama, gamado e amarrado em você pra sempre! Sigilo absoluto. F: (43) 3322-6735/ 3322-8065/ 98456-3291(watsapp)/ 99911-5862/ (45) 99909-3154. CI-193863.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Rodovia das Cataratas S.A – Ecocataratas, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná a renovação de sua Licença Ambiental Simplificada de nº 4720 com validade até 13/06/2020, para atividade de execução de Obras e construção de vias marginais entre os quilômetros 584+600 ao 587+200 da rodovia BR 277 em Cascavel/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

L H BOGER TECNOLOGIA EM ELEVAÇÃO, CNPJ no 16.854.379/0001- 37, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a Licença Simplificada para a atividade de fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios a ser implantada na Rua Promotor César Salgado, 387, Parque São Paulo, Cascavel-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO BONAMIGO LTDA CNPJ 02.887.734/0001-60 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comercio varejista de combustíveis, lubrificantes para veiculos automotores instalada R. ADOLPHO LOLLATO, 1586,centro,SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR.



VIAJE COM A NORDESTE PARA: SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: www.expnordeste.com.br

NAS BANCAS

MOTO CATÁLOGO ANUÁRIO 2018

motociclismo

116 páginas!

205 MOTOS DO BRASIL

OS PRINCIPAIS LANÇAMENTOS MUNDIAIS E ALGUNS DOS MELHORES TESTES DA MOTOCICLISMO EM 2017

por apenas R\$ 16,50

SENTENÇA AUTOS Nº 0001048-46.2019.8.16.0021 (mov. 140.1)

RELATÓRIO

1. Trata-se de Ação de Interdição e curatela proposta por Rosa de Mello Pin em face de Juliano de Mello. 2. A parte autora afirma ser lida do interdito, de acordo com sua narrativa, é incapaz de praticar os atos da vida civil. Requer, desta forma, a decretação de sua interdição, e posterior nomeação como curadora. 3. Decisão no mov. 48.1 que deferiu os pedidos de antecipação da tutela para nomear a parte autora como curadora provisória da parte ré. 4. Audiência de entrevista (mov. 79.1) 5. Considerando que o interdito não constituiu advogado, nomeou-se curadora especial, a qual não apresentou contestação ao mov. 85.1. 6. O laudo pericial foi juntado no mov. 127.1. 7. O Ministério Público apresentou parecer favorável à decretação da curatela, para que a curadora atue em todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do interdito (mov. 133.1). 8. Os autos vieram conclusos. Decido I - FUNDAMENTAÇÃO. 9. O Laudo Pericial apostado no mov. 127.1 é conclusivo ao afirmar a incapacidade absoluta e definitiva da parte ré para qualquer função laboral, bem como para exercer todos os atos da vida civil. 10. Nesse ponto, cito a conclusão do expert: "De acordo com o exame (...) houve a caracterização da incapacidade total omni-profissional permanente e para atos da vida civil". 11. A conclusão do juízo quando do interrogatório da parte interdita não é diferente (mov. 79). Em resumo, a audiência converge para o entendimento de que é realmente incapaz para gerir os atos da vida civil. 12. Nesse contexto, vê-se que a parte ré se encontra em situação de incapacidade relativa, nos moldes do art. 4º, III do Código Civil. 13. No tocante à curadoria, não existem razões suficientes para manter a atual curadora, pois é ela que tem a responsabilidade de prestar auxílio e cuidado integral. 14. Em respeito às disposições constantes nos artigos 1.740 e ss. do Código Civil, determino que o curador, além das demais vedações e obrigações legais: a) Não mantenha em seu poder dinheiro do curatelado, além do necessário para suas despesas ordinárias (artigo 1.753); b) Não realize qualquer ato, exceto os de mera administração, que verse sobre o patrimônio do curatelado sem expressa autorização do juízo (artigo 1.752); c) Apresente anualmente balancete de sua administração (artigo 1.756); d) Preste contas a cada biênio, em forma mercantil e apresentando os respectivos comprovantes (artigo 1.756). 15. Portanto, os efeitos da curatela não permitem que quem exerce o múnus onere, grave ou disponha do patrimônio da curatela sem a expressa autorização do juízo. 16. Ademais, deve-se fazer a ressalva de que, em sendo o caso de malversação do patrimônio de quem sob sua guarda esteja, poderá ocorrer sua substituição. III. DISPOSITIVO. 17. Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de JULIANO DE MELLO, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos de natureza patrimonial e negocial (art. 85 caput, da Lei 13.146/2015), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a parte autora ROSA DE MELLO PIN, que deverá cumprir as determinações constantes na fundamentação desta sentença. 19. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, 19 do Código Civil, (i) inscreva-se a alteração no Registro Civil onde está assentado o nascimento da parte curatela, (ii) no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e (iii) na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, (iv) na imprensa local, 1 (uma) vez, e (v) no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. 20. Livre-se o competente termo de curadora. 21. Condene o Estado do Paraná a arcar com os honorários advocatícios do curador especial, os quais foram fixados em R\$ 350,00 (mov. 79.1) O. 21. Custas remanescentes pela parte autora. Intime-a para que comprove o pagamento dos honorários periciais remanescentes (50%), PRL Cascavel, datado eletronicamente (27.11.2019). Samantha Barzotto Dalmina, Juíza de Direito Substituta.

C11198681-E20

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 25, Centro - CEP 85.810-910
Cascavel - Paraná Fone/Fax (45) 325.5511
E-mail: registro@registrocascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º, da Lei n. 9.514/97, artigo 629, §6º do Código de Normas Extrajudicial da Comarca de Justiça do Estado do Paraná, bem como pelo requerimento firmado em 13 de janeiro de 2020 por BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, credora do Contrato de Confissão de Dívida do consórcio grupo/cota IAB1/087, firmado em 01.10.2018, com GENY ADRIANA DA LUZ (CPF: 827.910.409-78) e ANTONIO MARTINS DA LUZ (CPF: 056.890.008-46), com garantia de Alienação Fiduciária registrado sob n. 06, na matrícula n. 15.853, deste Serviço, referente ao Lote n. 01, Quadra n. 02, com área de 450,00m², no loteamento Presidente, situado na Rua Tomé de Souza, 339, Cascavel Velho, nesta Cidade e Comarca. Ficam intimados os devedores fiduciários GENY ADRIANA DA LUZ (CPF: 827.910.409-78) e ANTONIO MARTINS DA LUZ (CPF: 056.890.008-46), para pagamento do valor de R\$25.251,74 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), correspondentes aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 05 de fevereiro de 2020, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

O pagamento poderá ser realizado junto à credora BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS - LTDA ou no 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel/PR, situado na Rua Paraná, 2864, sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste Edital. Fica, desde já, certificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS - LTDA, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Protocolo n. 151.958, Cascavel/PR, 05 de fevereiro de 2020.

Antonio Artur de Souza Sampaio
Agente Delegado

- GENY ADRIANA DA LUZ
1. Rua Tomé de Souza, 339, Centro Presidente, Cascavel/PR;
2. Rua Tomé de Souza, 339, Centro Presidente, Cascavel/PR;
- ANTONIO MARTINS DA LUZ
1. Rua Tomé de Souza, 339, Centro Presidente, Cascavel/PR;
2. Rua Tomé de Souza, 339, Centro Presidente, Cascavel/PR;

C11198675-E20

Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ
R. São João, 1.175-111 - Fone/Fax: (0xx41) 3224-1111 - CEP: 86200-000
www.corbelia.pr.gov.br

RE-RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:

Com referência à Re-Ratificação do Edital Pregão Presencial 007.2020 de 22.01.2020 - Processo C18.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 24.01.2020 (edição nº 0062), Jornal Oparana dia 24.01.2020 Edição 13.255.

RE-RATIFICAMOS:

ONDE SE LÊ:

1.2 A realização do Pregão será no dia 10/02/2020 às 09:00 horas, no Paço Municipal de Corbélia PR, sito Rua: Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia PR.

1.2.1 O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 08:45 horas do dia estabelecido, no Setor de Protocolo da Prefeitura, em sua sede sito Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia PR.

LEIA-SE:

1.2 A realização do Pregão será no dia 20/02/2020 às 09:00 horas, no Paço Municipal de Corbélia PR, sito Rua: Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia PR.

1.2.1 O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 08:45 horas do dia estabelecido, no Setor de Protocolo da Prefeitura, em sua sede sito Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia PR.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS - envelope A

Certificado de Conformidade do Imetro para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 105/2012 acompanhada por relatório de ensaio, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150 kgf na região da solda da mesa e da cadeira, em nome do fabricante, junto à proposta de preços - a fim de comprovar o atendimento das normas compulsórias necessárias para a fabricação dos conjuntos do item 1 - Conjuntos Escolares (CIA - 01, CIA-03 e CIA-04), nos termos da Portaria Imetro 105/12, em atendimento à norma técnica ABNT NBR 14066/08.

RATIFICANDO-SE, o restante do processo em anexo.

Data: 06/02/2020.

Eloisângela Tscham
Pregoeira Oficial - Portaria nº30.2017 de 09.01.2017

C11198680-E20

Município de Maripá
ESTADO DO PARANÁ
Rua L. Z. de Carlinhos, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (41) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br | site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ: 95.983.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 613, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Edital de Licitação para aquisição de 200 unidades de impressoras de mesa de 150 folhas (cartão e versil) e de unidades periféricas, PALCO DAS ORQUÍDEAS EM 06 de fevereiro de 2020. ANDERSON BENITO VIANA, Prefeito. IODR GOA, SICHANUSCI, Sec. de Administração.

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 005/2020 - Tomada de Preços nº 2019/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para realizar Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica para atender iluminação pública - 316 KV, conforme Projeto Cogeel nº 1401009, a ser realizado nas proximidades da VRS-103 na Sede do Município de Maripá. Dado do laudo de diagnóstico apresentado pela empresa ELI LINO CAI - COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no que tange a impossibilidade de casos entre o Fornecedor e a Lista de materiais elaborada pela COFEEL, e considerando que o Projeto foi elaborado pela Cogeel, encaminha o questionamento a empresa e aguardamos retorno para tratar, responder os questionamentos concernentes ao projeto de esclarecimento, fica SUSPENSO o Processo Licitatório nº 005/2020 Tomada de Preços nº 0112/2020. Publica-se extrato da presente decisão e intimam-se as interessadas Maripá/PR, 06 de fevereiro de 2020. Anísio Rüdiger Jordan, Comissão de Licitação, Presidente - Port. 025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação, modalidade EXCLUSIVAMENTE para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade acima, visando à aquisição de Pesquisa de Opiniões para atender às necessidades do Município de Maripá/PR, conforme modelo e especificação no Edital Tipo de Licitação: Venda Preço. Data de abertura das envelopes: 20/02/2020. Horário para abertura das envelopes: 14:00hrs. Horário da sessão: 09:00hrs. Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal. O Edital estará disponível no site www.maripa.pr.gov.br, LINK LICITAÇÕES, ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras deste Município, situada a Rua Luz de Carões, 437 - Maripá - PR, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, e mediante solicitação para o e-mail: compras@maripa.pr.gov.br - Maripá - 06 de fevereiro de 2020. Anísio Rüdiger Jordan - Pregoeira, Port. 029/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação, modalidade e local as empresas na modalidade acima, visando à aquisição de: (1) CB U Q (Conjunto Básico com Unidade e Controle) e (2) Emissão Automática para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR, conforme modelo e especificação no Edital Tipo de Licitação: Venda Preço. Data de abertura das envelopes: 20/02/2020. Horário para abertura das envelopes: 14:00hrs. Horário da sessão: 09:00hrs. Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal. O Edital estará disponível no site www.maripa.pr.gov.br, LINK LICITAÇÕES, ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras deste Município, situada a Rua Luz de Carões, 437 - Maripá - PR, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, e mediante solicitação para o e-mail: compras@maripa.pr.gov.br - Maripá - 06 de fevereiro de 2020. Anísio Rüdiger Jordan - Pregoeira, Port. 029/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
No dia 02 de fevereiro de 2020, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, fez o registro do preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais contratações de empresa de 10 (dez) para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e mecânica geral, com fornecimento de peças e acessórios necessários para máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Maripá/PR. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. (1) DENTON REGISTRO HIDRAUTÓRICO S/A - PRECATORIA DE PREÇOS (LICITAÇÃO) Nº 003/2020. Valor Máximo: Total R\$ 224.446,00; (1) Maripá PR, 06 de fevereiro de 2020. Anísio Rüdiger Jordan - Pregoeira; Stefany Fernanda Pereira - HIDRAUTÓRICO S/A - PRECATORIA DE PREÇOS (LICITAÇÃO) Nº 003/2020.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br

C11198677-E20

Município de Vera Cruz do Oeste
CNPJ: 18.401.824/0001-10 - Rua R. Barroca, 200 - Centro - Fone/Fax: (45) 3227-89 - ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/20

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de manutenção no Departamento de Esportes do Município de Vera Cruz do Oeste.
Vera Cruz do Oeste - 03 de fevereiro de 2020.

Inêia Aze, Forquini Farnell
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/20

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de bilhete (papel higiênico), para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste.
Vera Cruz do Oeste - 03 de fevereiro de 2020.

Inêia Aze, Forquini Farnell
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/19 - ATA 090/19

Contratada: Saneat Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ 05.434.985/0001-47

Objeto: Suspensão de preço

Novo valor total: R\$ 1.074.89 (um milhão e setenta e quatro mil e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Assinaturas: Ednei Spoo e Kamila Cezar Bunes Guacco

Em: 05 de fevereiro de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 001/2020

DISPENSA Nº 001/2020

DATA: 06 de fevereiro de 2020

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias

VALOR DO REEMBOLSO: R\$ 25.690,40 (vinte e seis mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

OBJETO: Aquisição de gasolina por meio de dispensa de licitação para atender a frota municipal, conforme a necessidade demandada pelas secretarias municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente dispensa de licitação no disposto no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: H. ZECA & CIA LTDA - CNPJ: 25.254.943/0001-45 - Av. Pedro Álvares Cabral, 163 - Centro, no Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná.

DATA: 06 de fevereiro de 2020

Ednei Spoo
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de gasolina por meio de dispensa de licitação para atender a frota municipal, conforme a necessidade demandada pelas secretarias municipais.

CONTRATADA: H. ZECA & CIA LTDA - CNPJ: 25.254.943/0001-45 - Av. Pedro Álvares Cabral, 163 - Centro, no Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná.

DATA: 06 de fevereiro de 2020

Ednei Spoo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Objeto: Aquisição de gasolina por meio de dispensa de licitação para atender a frota municipal, conforme a necessidade demandada pelas secretarias municipais.

Contratada: Município de Vera Cruz do Oeste

Controlada: H. ZECA & CIA LTDA - CNPJ: 25.254.943/0001-45

Valor Total: R\$ 20.683,43 (vinte mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 03/02/2020 a 24/02/2020

Assinaturas: Ednei Spoo e Eloy Celante

Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2020

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL

SITE: <http://www.veracruzpr.gov.br>

C11198678-E20

Município de Lindoeste
CNPJ: 06.801.915/0001-92

PORTARIA 025/2020

Data 06/02/2020

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária (valor unitário R\$ 520,10 valor total R\$ 520,10) para o Sr. JOSÉ ROMUALDO PEDRO CPF Nº 023.642.389-43, cargo de PREFEITO MUNICIPAL, em decorrência de viagem para SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, no dia 07 de Janeiro de 2020, para tratar de assuntos relacionados ao Município junto à ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÉ.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

C11198676-E20

A EXPERIÊNCIA DO JORNAL TAMBÉM NOS DISPOSITIVOS DIGITAIS

Acompanhe as notícias no nosso site

www.oparana.com.br

Leia diariamente a réplica do jornal impresso no seu computador, tablet ou celular! Exclusivo para assinantes.

Siga-nos também nas redes sociais

Facebook: jornalOParana

WhatsApp: (45) 9 9975-1047 grupos

Instagram: oParanaHojeNews

Twitter: o_parana

O Paraná
Jornal de Fato

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Balthazar S.C. Centro, Lindoeste-PR. CEP: 85.825-000
CNPJ: 07.252.925/0001-01. Fone: (41) 3275-1237. E-mail: edit@oparana.com.br

PORTARIA Nº. 06/2020
DATA: 03/02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, NAMIR VICENTE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais promulga a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica por força da presente CONSTITUÍDO uma Comissão Permanente de Licitação e Avaliação do Poder Legislativo para o exercício de 2020, composta pelos seguintes membros: SILAS MARIA PEREIRA LACERDA inscrito no CPF 520.404.709-30 e portadora do RG 4.194.135-9; ROZILEIA MARIA NIEVINSKI DA SILVA, inscrita no CPF: 034.011.259-07 e portadora do RG: 13-R-2.946.498; ELIZBIO SILVEIRA DA ROCHA, inscrito no CPF: 880.443.519-49 e RG: 5.502.144-8, e tendo como Suplentes: DEVAIR ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF: 750.166.569-91 e portadora do RG 4.246.308-6 E EURI CHIERO inscrito no CPF: 073.047.219-55 e portador do RG: 7.261.497-6 e fica designado como Presidente a Sra. SILAS MARIA PEREIRA LACERDA.

Art. 2º - Delegar Poderes a Presidente da Comissão, para assinar documentos relativos aos Processos licitatórios, inclusive Editais e avisos entre outros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste em 03 de fevereiro de 2020.

NAMIR VICENTE TEIXEIRA
Presidente
CI1198667-E20

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Balthazar S.C. Centro, Lindoeste-PR. CEP: 85.825-000
CNPJ: 07.252.925/0001-01. Fone: (41) 3275-1237. E-mail: edit@oparana.com.br

PORTARIA Nº. 07/2020
DATA: 03/02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, NAMIR VICENTE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, promulga a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica por força da presente CONSTITUÍDO uma Comissão de Recebimentos de Bens do Poder Legislativo para o exercício de 2020 composta pelos seguintes membros: LUANA MARIANA VIEIRA inscrita no CPF: 089.925.089-39 e portadora do RG 12.359.910-0; ELIZBIO SILVEIRA DA ROCHA, inscrito no CPF: 880.443.519-49 e RG: 5.502.144-8 e JEAN CARLOS CONFORTIN inscrito no CPF: 038.048.399-83 e portador do RG: 7.261.133-9, tendo como Suplentes DEVAIR ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF: 750.166.569-91 e portadora do RG: 4.246.308-6; SILAS MARIA PEREIRA LACERDA, inscrita no CPF: 520.404.709-30 e portadora do RG: 4.194.135-9, fica designado como Presidente a Sra. LUANA MARIANA VIEIRA.

Art. 2º - Delegar Poderes ao Presidente da Comissão, para assinar documentos relativos aos Recebimentos e Incorporação de Bens do Poder Legislativo entre outros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste, em 03 de fevereiro de 2020.

NAMIR VICENTE TEIXEIRA
Presidente
CI1198668-E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA PR.
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de construção de escola de 06 salas, padrão FNDE Termo de Compromisso nº 20200012-3, no R. Itaipu Mossa Senhora da Penha - Corbiel/PR.

Modalidade: Tomada de Preço

Regime de execução: Menor Preço Global.

Prazo de execução dos serviços: será de 300(trêscentos) dias, a partir da data de autorização de início de obra.

Dotação Orçamentária: 06.004.12.365.0200.1.180 - Fonte 31130 - Cod. Red. 270

Valor Máximo R\$: 1.391.343,36(um milhão quinhentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

Abertura: as 09H00 do dia de 28.02.2020, no Paço Municipal Julio Tasso, Rua Amor Perfeito, 1622, centro, Corbélia PR.

A data da visita será agendada pelo fone (45) 3242-1779, junto a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da PMC, momento que o Eng. Responsável pela PMC, acompanhará os proponentes interessados até o local da obra. Após a visita será expedido o Atestado de Visita Técnica, solicitado no item 6.3.5.1.

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados através do: E-Mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br, e no site www.corbelia.pr.gov.br/Portal de Transparência.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

Corbélia PR, 06.02.2020.

Dangelles Decki
Prefeito Em Exercício
CI1198661-E20

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Balthazar S.C. Centro, Lindoeste-PR. CEP: 85.825-000
CNPJ: 07.252.925/0001-01. Fone: (41) 3275-1237. E-mail: edit@oparana.com.br

PORTARIA Nº. 09/2020
DATA: 03/02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, NAMIR VICENTE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais promulga a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica por força da presente Designado o Sr. NAMIR VICENTE TEIXEIRA inscrito no CPF: 483.364.919-53 como responsável pela liquidação das despesas no exercício de 2020 do Poder Legislativo Municipal de Lindoeste.

Câmara Municipal de Lindoeste Poder Legislativo	Departamento/Divisão Gabinete da Presidência; Controle Interno Assessoria Jurídica
--	---

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste em 03 de fevereiro de 2020.

NAMIR VICENTE TEIXEIRA
Presidente
CI1198670-E20

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Balthazar S.C. Centro, Lindoeste-PR. CEP: 85.825-000
CNPJ: 07.252.925/0001-01. Fone: (41) 3275-1237. E-mail: edit@oparana.com.br

PORTARIA Nº. 008/2020
DATA: 03/02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, NAMIR VICENTE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais promulga a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica por força da presente Designado o Sr. NAMIR VICENTE TEIXEIRA inscrito no CPF: 483.364.919-53, como responsável pela ordenação de Pagamento no exercício de 2020 do Poder Legislativo Municipal de Lindoeste.

Câmara Municipal de Lindoeste Poder Legislativo	Departamento/Divisão Gabinete da Presidência; Controle Interno Assessoria Jurídica
--	---

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste em 03 de fevereiro de 2020.

NAMIR VICENTE TEIXEIRA
Presidente
CI1198669-E20

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020
PREÇO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 028/2019

Que entre si celebraram De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredi Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.834.0001-39, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO MIRO QUADRI**, em pleno exercício de suas funções e de outro lado a empresa **GENRE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Carlos Gomes, 358, Centro Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.086.930/01-01, neste ato devidamente representada por sua Sra. Sra. **GENRE GABRIELA DE Fátima**, inscrita no CPF sob nº 02.938.799-54, fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e e, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsto contratual, assim como pelas condições do Edital em consideração, ajustando a seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Consta o objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Atto Contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2020.

Claudio Miros Quadri
Prefeito Municipal

Genere Gabriela de Fátima
Contratada
CI1198671-E20

Município de Braganey
Av. Ademar Pereira, 393 - Centro - Braganey, PR. CEP: 85.530-000. (41) 3246-1237
CNPJ: 07.982.001-73. e-mail: braganey@braganey.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO
Preço Presencial Nº. 017/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Objeto: Registro de Preços para faturas e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR. Data da sessão de abertura: 20/02/2020. - Protocolo até 08h55min. - Horário: 09h00min R\$ 683.523,52 (Seiscentos e Oitenta e três mil, quinhentos e vinte um reais, com cinquenta e dois centavos). - Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey - Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações: (41) 3245-1235 Braganey, 26 de Fevereiro de 2020

Odair Guzman Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CI1198662-E20

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

DECRETO Nº 019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO MIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta ocorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justificarem tal conduta.

CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do edital do certame licitatório, o que justifica o interesse público na revogação da licitação.

DECRETA

Art. 1º A revogação da licitação relativa ao processo licitatório Inexigibilidade nº 002/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO MIRO QUADRI
Prefeito Municipal
CI1198659-E20

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020
PREÇO PRESENCIAL Nº. 008/2019
CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2019

Que entre si celebraram De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredi Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.834.0001-39, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO MIRO QUADRI**, em pleno exercício de suas funções e de outro lado a empresa **GENRE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Carlos Gomes, 358, Centro Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.086.930/01-01, neste ato devidamente representada por sua Sra. Sra. **GENRE GABRIELA DE Fátima**, inscrita no CPF sob nº 02.938.799-54, fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e e, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsto contratual, assim como pelas condições do Edital em consideração, ajustando a seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Consta o objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa especializada no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços por serviços da licitante) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições fixadas no Termo Original em data de 05 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 05 de fevereiro de 2021, e em consequência mantém-se o valor contratual original R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Atto Contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2020.

Claudio Miros Quadri
Prefeito Municipal

Genere Gabriela de Fátima
Contratada
CI1198673-E20

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.834.0001-39, através de sua Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto nº 002/2020 de 06.02.2020, torna público que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09h00min, licitação na **MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS**, sob o **TÉRMO PRELIMINAR**, regime de execução indireta, suplicando por preço global, a qual, será processada e julgada em caráter de urgência, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea d e e, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 173/2006 e nº 147/2014 e demais normas legais e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Entregas de empresa para o exercício de 06 (seis) meses de prestação de serviços em polos regulares, em caráter imprevisto, a Prefeitura Municipal e suas filiais, no âmbito do Poder Judiciário, em todos os polos, com todos os serviços necessários, a partir da publicação deste termo, a partir da publicação deste termo, em conformidade com o Edital e seus anexos, sob o número de registro de preços nº 014/2020.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Copias do Edital e seus anexos serão fornecidas aos interessados, a partir da publicação deste termo, em conformidade com o Edital e seus anexos, sob o número de registro de preços nº 014/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança pública, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR. Data da sessão de abertura: 20/02/2020. - Protocolo até 08h55min. - Horário: 09h00min R\$ 683.523,52 (Seiscentos e Oitenta e três mil, quinhentos e vinte um reais, com cinquenta e dois centavos). - Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey - Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações: (41) 3245-1235 Braganey, 26 de Fevereiro de 2020

Odair Guzman Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CI1198662-E20

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020

Referências:

- CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2019 de 21.01.2019.
- TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020.

Objeto: Entregas de empresa para o exercício de 06 (seis) meses de prestação de serviços em polos regulares, em caráter imprevisto, a Prefeitura Municipal e suas filiais, no âmbito do Poder Judiciário, em todos os polos, com todos os serviços necessários, a partir da publicação deste termo, a partir da publicação deste termo, em conformidade com o Edital e seus anexos, sob o número de registro de preços nº 014/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Consta o objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições fixadas no Termo Original em data de 05 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 05 de fevereiro de 2021, e em consequência mantém-se o valor contratual original R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Atto Contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2020.

Claudio Miros Quadri
Prefeito Municipal

Cecilia Aparecida Demulca Santos - MEI
Contratada
CI1198660-E20

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

RETRATADO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

Objeto: Registro de Preços para faturas e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR. Data da sessão de abertura: 20/02/2020. - Protocolo até 08h55min. - Horário: 09h00min R\$ 683.523,52 (Seiscentos e Oitenta e três mil, quinhentos e vinte um reais, com cinquenta e dois centavos). - Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey - Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações: (41) 3245-1235 Braganey, 26 de Fevereiro de 2020

Odair Guzman Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CI1198662-E20

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE-PR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS: Sergio Alves Madeira e Alexandre Pucciano Serra

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2020.

CI1198658-E20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2464 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de Novembro de 2020 - Página 3 de 33

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
7620886700

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor de Educação e Funcionamento
Rua: ...

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP
4. Secretaria de Educação do Município de Cascavel - PR, no uso das atribuições legais, em face do parecer que consta da análise do Projeto Político Pedagógico - PPP do Centro Municipal de Educação Infantil CINEI Paraisópolis da Criança.

1. O Projeto de Educação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação analisou e analisou a presente parecer observando a a matéria e as competências decorrentes do PPP da Unidade Escolar em questão, em especial os aspectos relacionados à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN, Lei nº 5.692/1961 e o Plano de Educação do Município de Cascavel nº 06/2014, bem como o Projeto Político Pedagógico - PPP da Unidade Escolar em questão.

2. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

3. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

4. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

5. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

6. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

7. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

8. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

9. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

10. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

11. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

12. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

13. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

14. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

15. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

16. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

17. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

18. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

19. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

20. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

21. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

22. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

23. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

24. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

25. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

26. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

27. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

28. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

29. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

30. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

31. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

32. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

33. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

34. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

35. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

36. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

37. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

38. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

39. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

40. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

41. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

42. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

43. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

44. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

45. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

46. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

47. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

48. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

49. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

50. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

51. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

52. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

53. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

54. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

55. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

56. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

57. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

58. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

59. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

60. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

61. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

62. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

63. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

64. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

65. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

66. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

67. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

68. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

69. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

70. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

71. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

72. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

73. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

74. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

75. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

76. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

77. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

78. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

79. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

80. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

81. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

82. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

83. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

84. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

85. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

86. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

87. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

88. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

89. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

90. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

91. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

92. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

93. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

94. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

95. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

96. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

97. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

98. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

99. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

100. Sendo que a análise de PARECER FAVORÁVEL, no entanto, orientando para que a Unidade Escolar em questão realize as adequações necessárias ao currículo, conforme a legislação em vigor.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2464 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de Novembro de 2020 - Página 4 de 33

Lei Municipal nº 0631 de 09 de abril de 2013 que reformula o Serviço de Atendimento Familiar e de outras providências; CONSIDERANDO a necessidade da reformulação da Resolução nº 005/2019 - CMDCA proposta pela Comissão de Política de Atendimento de Direitos da CMDCA - Gestão 2017/2019, diante das demandas que surgiram durante o processo de registro de inscrições realizadas em 2019 e nas reavaliações anuais do referido ano.

RESOLVE

Art. 1º - ESTABELECEER os parâmetros de acordo com os regimes de atendimento previstos no art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA, para o atendimento do registro do requerimento anual, renovação quadrimestral, suspensão e cancelamento de registro no CMDCA.

INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

I - Orientação e apoio psicofamiliar;
II - Apoio socioeducativo em meio aberto;
III - Convívio familiar;
IV - Atendimento Institucional;
V - Prestação de Serviço à Comunidade e;
VI - Liberdade Assistida.

Art. 2º - O REGISTRO DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS será realizado por meio de protocolo de requerimento em duas vias, acompanhado de envelope lacrado, endereçado ao CMDCA com identificação da UNIDADE, contendo os documentos abaixo relacionados, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA, na Rua Fernambuco, nº 1.900 - Centro.

I - Requerimento (em duas vias fora do envelope), datado e assinado pelo Secretário Municipal da pasta (ANEXO I);
II - Cópia do registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (se houver);
III - Plano de Trabalho Anual, acompanhado de Parecer Técnico emitido por técnico de carreira da Política Pública correspondente (para as que não tenham registro no CMAS); (ANEXO II)
IV - Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS devidamente assinada pelo seu Presidente, para as que possuem registro no CMAS que contenha as seguintes informações:
- Nome da Unidade;
- Nome do Serviço;
- Endereço/Telefone/Fax;
- Nome do Coordenador;
- Público-Alvo/Idade - Faixa Etária - Sexo;
- Previsão de nº de atendimentos;
- Informar se o Serviço está sendo realizado de forma convulsa com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS;
- Informar se o RH está compatível com as orientações técnicas e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS;
- Informar se o espaço físico está compatível com as orientações técnicas, assim como sobre a situação de

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2464 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de Novembro de 2020 - Página 7 de 33

Art. 9º - Serão inferidos requerimentos, cuja documentação estiver em desacordo com o disposto nesta Resolução, após as curatelas, e em descumprimento ao disposto nos artigos 30 a 35 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 10 - O deferimento do pedido de inscrição será publicado através de Resolução do CMDCA e comunicado à Secretaria Municipal por meio de ofício assinado pelo presidente do Conselho, cabendo recurso fundamentado em 15 (quinze) dias contados da data de publicação do ato do CMDCA.

Art. 11 - Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Interna do CMDCA, com emissão de parecer para aprovação e deferimento da pasta à pasta do Conselho.

Parágrafo Único - Não caberá recurso caso decida a Comissão Interna do Conselho de indeferimento dos recursos.

Art. 12 - Hinto o prazo recursal, em cumprimento ao art. 8º da Lei Federal nº 8.069/1990 será providenciada comunicação ao Conselho Tutelar, a Autoridade Judiciária e ao Ministério Público.

SUSPENSÃO

Art. 13 - Será suspensa o registro de inscrição de programas que:

I - Atuar técnica e administrativamente em desacordo com o ECA e demais legislações correlatas;
II - Deixar de cumprir o Plano de Trabalho apresentado;
III - Descumprir as exigências legais decorrentes de transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Infância e da Adolescência - FIA;
IV - Descumprir as disposições desta Resolução e o previsto nos artigos 90 a 93 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O prazo de suspensão será de no mínimo 1 (um) mês e de no máximo 6 (seis) meses por deliberação do CMDCA, subsidiado por pareceres:

a) Parecer Técnico referente ao Plano de Trabalho Anual da Unidade/Programa, emitido por técnico de carreira da Política Pública correspondente;
b) Declaração do CMAS, caso possua registro de inscrição;
c) Parecer da Comissão Interna do CMDCA.

§ 2º - Durante o período de suspensão, caberá a Comissão Interna do CMDCA, realizar o acompanhamento essencializado da Unidade/Programa, a fim de propor ao CMDCA os encaminhamentos necessários.

Art. 14 - No caso de interrupção do funcionamento de programas de atendimento a crianças e adolescentes, a Secretaria Municipal Unidade deverá comunicar o CMDCA, justificando a interrupção e a motivação, as alternativas e as perspectivas para garantia do atendimento das crianças e dos adolescentes.

CANCELAMENTO

Art. 15 - O cancelamento de registro de inscrição de programas, a medida excepcional e somente ocorrerá após as tramitações de suspensão.

Art. 16 - Será cancelado o registro de inscrição de programas, quando:

I - por requerimento justificado da Secretaria Municipal Unidade;
II - ocorrer o processo de suspensão previsto no artigo 13;
III - haver suas atividades suspensas por mais de 6 (seis) meses sem as providências necessárias para regularização e retomada da atividade;
IV - mediante deliberação da plenária do CMDCA, subsidiado por parecer emitido pela Comissão Interna do CMDCA.

Art. 17 - Os casos de suspensão e cancelamento deverão ser informados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Secretaria Municipal Unidade, ao Conselho Conselho Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2464 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de Novembro de 2020 - Página 2 de 33

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

APROVA E TORNA PÚBLICO o calendário anual de reuniões - 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.745/2017 e Regimento Interno do Conselho, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cascavel/PR, após discussão e deliberação da plenária do Conselho Ordinária de 05/02/2020 e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o funcionamento do CMDCA.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho, art. 3º da Resolução nº 054/2017 de 07/12/2017 no qual dispõe que o CMDCA realizará sessões plenárias ordinárias nas primeiras quartas-feiras de cada mês, no horário das 11h às 11h30, em locais descentralizados, conforme deliberação da plenária do Conselho e reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade, que poderão ser convocadas pela Mesa Diretora ou por qualquer um dos membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 6.745/2017 que dispõe que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social e outros órgãos, por meio de relatório extraído do Sistema de Informação para a Política de Assistência Social, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atividades, bem como as demandas e as solicitações na implementação das políticas públicas;

CONSIDERANDO que na plenária da Reunião Ordinária realizada pelo CMDCA em 05 de fevereiro de 2020, foi discutido e elaborado o calendário de reuniões para o ano de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR e TORNA PÚBLICO o calendário anual de reuniões do CMDCA - 2020.

Ordinária	REUNIÃO	DATA	LOCAL	HORARIO
Ordinária		23/02/2020	Família Aconchegada	8h30
Ordinária		13/03/2020	SALA DE REUNIÕES SEASO	8h30
Ordinária		27/04/2020	CEMIG	8h30
Extraordinária (representação de dados CT)		28/04/2020	SEDE do CT LESTE	8h30
Ordinária (representação de dados CT)		08/05/2020	SEDE TERRITÓRIO CIDADÃO	8h30
Ordinária		03/06/2020	GUARDA MIRIM	8h30
Ordinária		21/07/2020	A DEFINIR	8h30
Ordinária		04/08/2020	A DEFINIR	8h30
Extraordinária (representação de dados CT)		12/08/2020	A DEFINIR	8h30
Ordinária		02/09/2020	A DEFINIR	8h30
Ordinária		07/10/2020	A DEFINIR	8h30
Ordinária		04/11/2020	A DEFINIR	8h30
Extraordinária (representação de dados CT)		09/12/2020	A DEFINIR	8h30

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação em Cascavel, 07 de novembro de 2020.

Valdir Manoel Dobos
Presidente do CMDCA - Gestão 2019/2020

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2464 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de Novembro de 2020 - Página 2 de 33

de incompatibilidades/irregularidades dizer que providências foram tomadas pelo CMAS.

V - Cópia do Certificado do Plano de Segurança Contra Incêndio - PSCI, válido emitido pelo Corpo de Bombeiros (para Unidades/Programas que não possuam registro no CMAS).

a) Caso não tenha - justificar por Ofício, com apresentação de comprovante de que requeriu;
b) Caso esteja em andamento - justificar por Ofício, com apresentação dos documentos que comprovem as providências que estão sendo tomadas.

VI - Cópia da Licença Sanitária válida, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária (para Unidades/Programas que não possuam registro no CMAS);

a) Caso não tenha - justificar por Ofício, com apresentação de comprovante de que requeriu;
b) Caso esteja em andamento - justificar por Ofício, com apresentação dos documentos que comprovem as providências que estão sendo tomadas.

VII - Cópia do Anexo de Funcionamento Municipal (para Unidades/Programas que não possuam registro no CMAS)

Art. 3º - Caso haja o vencimento ou alteração de qualquer documento da Unidade de Atendimento/Programa, durante a vigência do registro de inscrição no CMDCA, deverá providenciar a entrega com atualização.

Art. 4º - Os requerimentos serão aprovados e deliberados pela plenária do CMDCA, mediante parecer de Comissão Interna, em publicação de Resoluções, informando formalmente a Secretaria Municipal e em cumprimento ao art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 comunicação ao Conselho Tutelar, Autoridade Judiciária e ao Ministério Público.

INSCRIÇÃO DE NOVO PROGRAMA

Art. 5º - Deverá ser realizado por meio de protocolo de requerimento em duas vias, acompanhado de envelope lacrado, endereçado ao CMDCA com identificação da UNIDADE, contendo os documentos abaixo relacionados, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA, na Rua Fernambuco, nº 1.900 - Centro.

I - Requerimento (em duas vias fora do envelope), datado e assinado pelo Secretário Municipal da pasta (ANEXO I);
II - Plano de Trabalho Anual, acompanhado de Parecer Técnico emitido por técnico de carreira da Política Municipal correspondente (para as que não tenham registro no CMAS); (ANEXO II)
III - Cópia do Certificado do Plano de Segurança Contra Incêndio - PSCI, válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros, caso o local de execução seja o próprio do demandante/Programa a inscrever;

a) Caso não tenha - justificar por Ofício, com apresentação de comprovante de que requeriu;
b) Caso esteja em andamento - justificar por Ofício, com apresentação dos documentos que comprovem as providências que estão sendo tomadas.

IV - Cópia da Licença Sanitária válida, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, caso o local de execução seja diferente dos demais Programas a inscrever;

a) Caso não tenha - justificar por Ofício, com apresentação de comprovante de que requeriu;
b) Caso esteja em andamento - justificar por Ofício, com apresentação dos documentos que comprovem as providências que estão sendo tomadas.

REAVALIAÇÃO ANUAL

Art. 6º - Deverá ser realizada anualmente, no período de 01 de março a 30 de abril, por meio de protocolo de requerimento em duas vias, acompanhado de envelope lacrado, endereçado ao CMDCA com identificação da UNIDADE, contendo os documentos abaixo relacionados, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA, na Rua Fernambuco, nº 1.900 - Centro:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2464 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de Novembro de 2020 - Página 8 de 33

Sótoral e em cumprimento ao art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 comunicação ao Conselho Tutelar e Autoridade Judiciária e ao Ministério Público.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Caberá ao Secretário Municipal apresentar orientações técnicas e capacitação às Unidades de Atendimento, relativas à sua Política Municipal de atendimento, na elaboração do Plano de Trabalho Anual e Relatório Anual, e em relação a documentação a ser apresentada ao CMDCA.

Art. 19 - Os requerimentos de registro da inscrição protocolados no CMDCA, serão analisados e deliberados de acordo com a data e ordem de protocolo.

Art. 20 - O CMDCA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e partir do protocolo de entrega dos documentos, para a análise e deliberação do requerimento de registro de inscrição, seguindo a ordem de data e horário do protocolo de requerimento junto à Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA.

Art. 21 - Compete ao CMDCA analisar o registro de inscrição de programas que atendem o público de crianças até doze anos incompletos e adolescentes entre dez e doze anos de idade (art. 2º ECA).

Art. 22 - Os casos omissos serão analisados e deliberados pela plenária do CMDCA.

Art. 23 - Esta Resolução revoga as Resoluções nº 005/2019 e nº 017/2019 do CMDCA, e entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 24 - Os anexos depositados nesta Resolução, estão dispensados de publicação e serão disponibilizados junto à Secretaria Executiva dos Conselhos/CMDCA e no portal do Município de Cascavel no link de acesso as informações do CMDCA.

Cascavel, 05 de novembro de 2020.

Valdir Manoel Dobos
Presidente do CMDCA - Gestão 2019/2020

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2464 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de Novembro de 2020 - Página 3 de 33

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

DISPÕE sobre os parâmetros para inscrição de Programas de UNIDADES GOVERNAMENTAIS das políticas municipais de ASSISTÊNCIA SOCIAL e SAÚDE reavaliação anual e renovação quadrimestral no CMDCA de Cascavel - PR e REVOGA as Resoluções nº 005/2019 e nº 017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações e a deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada em 05/02/2020, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 a 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990 com as alterações legais; CONSIDERANDO a Resolução nº 71 de 10 de junho de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e socioeducativo das Entidades Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 3.364 de 25/01/1992 que dispõe sobre a denominação do Centro de Atendimento Especializado a Criança - CECAR - Alameda Vicentini; CONSIDERANDO as Portarias Federais do Ministério da Saúde nº 336 de 19/02/2002 que estabelece as modalidades de serviços nos Centros de Atenção Psicossocial, nº 3.088 de 23/12/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.216 de 02 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e de direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireção de modo assistencial em saúde mental; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.694 de 16/07/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a inscrição das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que praticou ato infracional a saber as Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) 7.560, de 19 de dezembro de 1996, 7.998 de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1988 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.705, de 14 de setembro de 1993, de Direitos-Livres nº 4.348, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 4.542, de 1º de maio de 1943; CONSIDERANDO a Resolução nº 154/2014 de 05/04/2014 - CONANDA, que dispõe sobre o registro e inscrição das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e de outras providências; CONSIDERANDO o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Municipal nº 0.580 de 20/03/2016; CONSIDERANDO os artigos 32 a 45 da Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017, que tratam das Unidades de Atendimento Governamentais e Entidades Não Governamentais; CONSIDERANDO a

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2464 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de Novembro de 2020 - Página 6 de 33

I - Requerimento (em duas vias fora do envelope), datado e assinado pelo Secretário Municipal da pasta (ANEXO I);
II - Relatório Anual, contendo os resultados do Plano de Trabalho apresentado ao CMDCA no ano anterior, acompanhado de Parecer Técnico emitido por técnico de carreira da Política Pública correspondente (para as que não tenham registro no CMAS); (ANEXO II) - para 2020 e ANEXO IV - a partir de 2021
III - Plano de Trabalho Anual, acompanhado de Parecer Técnico emitido por técnico de carreira da Política Pública correspondente (para as que não tenham registro no CMAS); (ANEXO II)
IV - Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, devidamente assinada pelo seu Presidente, para as que possuem registro no CMAS, que contenha:
- Nome da Unidade;
- Nome do Serviço;
- Endereço/Telefone/Fax;
- Nome do Coordenador;
- Público-Alvo/Idade - Faixa Etária - Sexo;
- Previsão de nº de atendimentos;
- Informar se o Serviço está sendo realizado de forma compatível com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS;
- Informar se o RH está compatível com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS;
- Informar se o espaço físico está compatível com as orientações técnicas, assim como sobre a situação de regularização da Unidade Sanitária, Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento e em caso de incompatibilidades/irregularidades dizer que providências foram tomadas pelo CMAS.

V - Atestado da qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, solicitado e expedido pelo Conselho Tutelar do território de abrangência da Unidade/Programa;

VI - Atestado da qualidade e eficiência, solicitado e expedido pelo Ministério Público do Juizado da Vara de Infância e da Juventude (ECA - art. 90 - §3º Inciso I e art. 95), apenas para acolhimento familiar ou institucional);

§ 1º - O CMDCA por meio de sua Comissão Interna, poderá solicitar à SEASO, os registros de dados do atendimento nos programas de acolhimento institucional, familiar, socioeducativo, para realizar a análise dos índices de sucesso de atendimentos, de reinserção familiar ou de adaptação à família substituta (art. 95º, Inciso II do ECA).

Art. 7º - Os requerimentos serão aprovados e deliberados pela plenária do CMDCA, mediante parecer da Comissão Interna do Conselho, com publicação de Resoluções, informando formalmente a Comissão Recrutante e em cumprimento ao art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 comunicação ao Conselho Tutelar, Autoridade Judiciária e ao Ministério Público.

RENOVAÇÃO QUADRIMESTRAL

Art. 8º - Será concedida automaticamente pelo CMDCA, mediante parecer da Comissão Interna do Conselho de que a Unidade/Programa tenha c) deferimento das inscrições anuais de seus programas no quadriênio.

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DA INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2464 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de Novembro de 2020 - Página 9 de 33

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2464 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de fevereiro de 2020 - Página 19 de 33

documentos já apresentados ao CMDCA para outra modalidade inscrita, ou apresentação por meio de novo envelope lacrado para nova modalidade (caso a Comissão seja post-iva - apresentar Certidão de Objeto e Fato);
VI - Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais - Fins Gerais - Grau Civil e Criminal - Federal, de cada subseção da Justiça Federal em relação aos últimos 5 (cinco) anos, emitida no máximo 90 (noventa) dias da data do requerimento no CMDCA, dos 15 (quinze) últimos Responsáveis e demais integrantes da equipe que irão executar o Projeto Modalidade caso a anteriormente entregue esteja vencida - quando se tratar da mesma equipe inscrita com documentos já apresentados ao CMDCA para outra modalidade inscrita, ou apresentação por meio de novo envelope lacrado para nova modalidade (caso a Comissão seja post-iva - apresentar Certidão de Objeto e Fato);
VII - Cópia em Cartão do Plano de Segurança Contra Incêndio - NSCI (válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros, caso o local de execução seja o próprio do demandante);
VIII - Plano de Trabalho Anual, específico para cada Manifestação Modalidade de Rendimento, Formação e de Participação, conforme artigo 3º da Lei nº 12.343/2010, e de Projetos Culturais, conforme Lei Federal nº 12.343/2010, acompanhado de Parecer Técnico emitido por técnico de carreira da Política Municipal de Cultura e do Esporte (ANEXO III);
IX - Apresentação de documento de registro ativo no Órgão de Classe dos componentes da Equipe Técnica, caso não estejam inscritos no Plano de Inscrição no CMDCA;
Art. 13 - O requerimento para nova Manifestação Modalidade, conforme artigo 3º da Lei nº 12.343/2010, e de Projetos Culturais, conforme Lei Federal nº 12.343/2010, será realizado por meio de protocolo de requerimento em duas vias, acompanhado de documentação complementar, em envelope lacrado e identificado com o nome da OSC, por meio de Ofício em duas vias, fora do envelope para o protocolo da Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA, na Rua Pernambuco, nº 1.900 - Centro;
c) Não serão aceitos protocolos de documentação complementar, a não ser por solicitação da Comissão;
II - Relatório Anual, contendo os resultados do Plano de Trabalho apresentado ao CMDCA no ano anterior, acompanhado de Parecer Técnico, emitido por técnico de carreira da Política Municipal de Cultura e do Esporte (ANEXO III) - para 2020 e ANEXO IV - a partir de 2021;
III - Plano de Trabalho Anual, específico para cada Manifestação Modalidade de Rendimento, Formação e de Participação, conforme artigo 3º da Lei nº 12.343/2010, e de Projetos Culturais, conforme Lei Federal nº 12.343/2010, acompanhado de Parecer Técnico emitido por técnico de carreira da Política Municipal de Cultura e do Esporte (ANEXO III);
IV - Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, solicitado e expedido pelo Conselho Tutelar do território de abrangência do Programa;
Art. 15 - Deverá ser requerida anualmente, no período de 01 de março a 30 de abril, por meio de protocolo de requerimento em duas vias, acompanhado de documentação complementar, em envelope lacrado e identificado com o nome da OSC, por meio de Ofício em duas vias, fora do envelope para o protocolo da Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA, na Rua Pernambuco, nº 1.900 - Centro;
a) A equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA não está autorizada a protocolar documento que não esteja no padrão do ANEXO I e de receber documentação sem estar em envelope lacrado;
b) No caso de entrega de documentação complementar solicitada via Ofício do CMDCA a pedido da Comissão Interna do CMDCA, a documentação deverá estar em envelope lacrado e identificado com o nome da OSC, por meio de Ofício em duas vias, fora do envelope para o protocolo da Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA;
c) Não serão aceitos protocolos de documentação complementar, a não ser por solicitação da Comissão;
II - Relatório Anual, contendo os resultados do Plano de Trabalho apresentado ao CMDCA no ano anterior, acompanhado de Parecer Técnico, emitido por técnico de carreira da Política Municipal de Cultura e do Esporte (ANEXO III) - para 2020 e ANEXO IV - a partir de 2021;
III - Plano de Trabalho Anual, específico para cada Manifestação Modalidade de Rendimento, Formação e de Participação, conforme artigo 3º da Lei nº 12.343/2010, e de Projetos Culturais, conforme Lei Federal nº 12.343/2010, acompanhado de Parecer Técnico emitido por técnico de carreira da Política Municipal de Cultura e do Esporte (ANEXO III);
IV - Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, solicitado e expedido pelo Conselho Tutelar do território de abrangência do Programa;
Art. 15 - Deverá ser requerida anualmente, no período de 01 de março a 30 de abril, por meio de protocolo de requerimento em duas vias, acompanhado de documentação complementar, em envelope lacrado e identificado com o nome da OSC, por meio de Ofício em duas vias, fora do envelope para o protocolo da Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA, na Rua Pernambuco, nº 1.900 - Centro;
a) A equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA não está autorizada a protocolar documento que não esteja no padrão do ANEXO I e de receber documentação sem estar em envelope lacrado;
b) No caso de entrega de documentação complementar solicitada via Ofício do CMDCA a pedido da Comissão Interna do CMDCA, a documentação deverá estar em envelope lacrado e identificado com o nome da OSC, por meio de Ofício em duas vias, fora do envelope para o protocolo da Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA;
c) Não serão aceitos protocolos de documentação complementar, a não ser por solicitação da Comissão;
II - Relatório Anual, contendo os resultados do Plano de Trabalho apresentado ao CMDCA no ano anterior, acompanhado de Parecer Técnico, emitido por técnico de carreira da Política Municipal de Cultura e do Esporte (ANEXO III) - para 2020 e ANEXO IV - a partir de 2021;
III - Plano de Trabalho Anual, específico para cada Manifestação Modalidade de Rendimento, Formação e de Participação, conforme artigo 3º da Lei nº 12.343/2010, e de Projetos Culturais, conforme Lei Federal nº 12.343/2010, acompanhado de Parecer Técnico emitido por técnico de carreira da Política Municipal de Cultura e do Esporte (ANEXO III);
IV - Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, solicitado e expedido pelo Conselho Tutelar do território de abrangência do Programa;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2464 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de fevereiro de 2020 - Página 22 de 33

1- Analisar técnica e administrativamente em desacordo com o ECA e demais legislações correlatas:
1- Deverá ser cumprido o Plano de Trabalho apresentado;
II - Descumprir as exigências legais decorrentes de transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Infância e Adolescência - FIA;
V - Descumprir as disposições desta Resolução e o previsto nos artigos 90 a 93 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
§ 1º - O prazo de suspensão será de no máximo 1 (um) mês e de no máximo 6 (seis) meses, por deliberação do CMDCA, submetido por voto secreto;
a) Parecer Técnico referente ao Plano de Trabalho Anual da OSC, emitido por técnico de carreira da SECESP;
b) Parecer da Comissão Interna do CMDCA;
§ 2º - Durante o período de suspensão, caberá a Comissão Interna do CMDCA, realizar o acompanhamento sistemático do Programa Governamental ou da OSC, a fim de propor ao CMDCA os encaminhamentos necessários;
Art. 22 - No caso de interrupção do funcionamento de Programas de atendimento à criança e adolescente, a SECESP ou OSC deverá comunicar formalmente ao CMDCA, justificando a motivação, as alternativas e as perspectivas para garantir o atendimento das crianças e dos adolescentes, as quais devem ocorrer de forma permanente e contínua;
CANCELAMENTO
Art. 23 - O cancelamento do registro do inscrito em programa, é medida excepcional e somente ocorrerá após o trâmite de suspensão;
Art. 24 - Será cancelado o registro do inscrito em Programas Governamentais ou de OSCs, quando:
I - for requerimento justificado da SECESP ou OSC;
II - ocorrer o processo de suspensão previsto nos artigos 18 e 19 desta Resolução;
III - ter suas atividades suspensas por mais de 6 (seis) meses sem as providências necessárias para regularização e retomada da atividade;
IV - mediante análise de parecer emitido pela Comissão Interna do Conselho;
Art. 26 - Caberá a SECESP prestar orientações técnicas e capacitadas às OSCs, relativas a sua Política Municipal de atendimento na elaboração do Plano de Trabalho Anual e Relatório Anual e em relação à documentação a ser apresentada ao CMDCA;
Art. 26 - Os requerimentos de registro de inscrição protocolados no CMDCA, serão analisados e deliberados de acordo com o critério de prioridade (data e horário);
Art. 27 - O CMDCA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do protocolo de entrega dos documentos por parte da OSC para a análise e elaboração do requerimento de registro e de inscrição, seguindo a ordem de data e horário do protocolo de requerimento junto à Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA;
Art. 28 - Compete ao CMDCA apenas o registro de inscrição de Programas, que atendam o público de crianças até doze anos incompletos e adolescentes entre doze e dezoito anos de idade (art. 2º, LCA);
Art. 29 - Os requerimentos serão analisados e deliberados pela plenária do CMDCA mediante parecer da Comissão Interna do Conselho com publicação de Resolução, informação formal a SECESP e OSC e encaminhamento do processo ao Conselho Tutelar Municipal, conforme Lei Federal nº 8.069/1990, encaminhando ao Conselho Tutelar Municipal Juvenidade e Infância Pública;
Art. 30 - Imediatamente após a publicação desta Resolução, a Mesa Diretora deverá indicar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para que a mesma solicite o registro/inscrição no CMDCA, das Organizações da Sociedade Civil que participarem de processos junto à Secretaria, com vistas a preparação de projetos para participação de crianças e adolescentes em programas de atendimento (programas permanentes);
Art. 31 - Os casos omissos serão analisados e deliberados pela plenária do CMDCA;
Art. 32 - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;
Art. 33 - Os atos decorrentes desta Resolução, estão dispensados de publicação e serão disponibilizados junto à Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA no portal do Município de Cascavel, no site de acesso às informações do CMDCA;
Cascavel, 06 de fevereiro de 2020
Valcivan Mauro Debus
Presidente do CMDCA - Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2464 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de fevereiro de 2020 - Página 22 de 33

da Gestão 2017/2019, como proposta
II - Descumprir o cumprimento de metas do Plano de Ação do FIA 2018 - Aprovado e publicado por meio da Resolução nº 054/2018 de 20/09/2018 - CMDCA;
III - Elaboração do Plano de Ação do FIA 2019 - 2020;
IV - Encaminhamento das Metas para análise e aprovação: à Plenária do Conselho;
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SEMANEA E SEMANA CONTRA A VIOLENCIA TODOS CONTRA A PEDIPLIA - 2020
GOVERNAMENTAIS NÃO GOVERNAMENTAIS
FÁBIO TOMASETTI MARIA TEREZA CHAVES
JULIANA BETULLI LANGE SILVANA APARECIDA PORTES BECKER
LÍZIA DE AGUIAR SOARES FLÁVIA ALVES PASSALA
MARCIA SALETE ENGEL SILVA ISABEL APARECIDA MOTA PANZIO
EDMILSON PEREIRA DANIELE DE LIMA VACARI
DERI CRYSTEN MARINHA REOLON
LUZIANE PEREIRA BARCELLOS JULIET MAYARA GATÓRI
ANA PAULA RAMOS CARRARO CAROLINA MARCON PORTES
FÁBIO TOMASETTI JOLEIDE MARA DA SILVA CABASTANHO DE FREITAS
JULIANA BETULLI LANGE VICTÓRIA CONSUELO HAUS DE OLIVEIRA
COMPETÊNCIAS
- As providências necessárias ao cumprimento das metas Municipais nº 5.837/2011 - Decreto Municipal nº 14.358/2018 - SEMANEA e nº 8.195/2013 - Decreto Municipal nº 14.358/2018 - SEMANA MUNICIPAL TODOS CONTRA A PEDIPLIA;
Parágrafo Único - Fica mantida a Comissão Temporária responsável pela Organização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar - 2019, instituída pela Resolução nº 081/2018 de 10/12/2018, até que sejam finalizados os atos de sua competência;
Art. 2º - APROVAR a indicação dos Conselheiros de Direitos abaixo relacionados, para as REPRESENTAÇÕES EXTERNAS DO CMDCA - GESTÃO 2019/2021
CONSELHO/COMISSÃO/COMITÊ/GRUPO DE TRABALHO NOME (Titular Suplente)
Conselho Municipal de Educação - CME Titular: Helena Aparecida Parva Sobatto
Suplente: Edmarcel Rech
Núcleo da Criança e Adolescente - Rede de Atenção e Proteção Social Titular: Lilian Francielli Schioppa Fogaça
Suplente: Valcivan Mauro Debus
Comitê Gestor do Centro de Juventude Titular: Romanus Alves Viana
Suplente: Carolina Marcon Portes
Programa Agentes de Cidadania do Centro de Juventude Titular: Aracy Tezozima Maragnon
Suplente: Elton Passer
Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com OSCs, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento - FIA Município 2018 - Instituto SEASO - Portaria 72/2019 Titular: Aracy Tezozima Maragnon
Suplente: Lilian Francielli Schioppa Fogaça
Art. 13 - 1º e 2º do Regulamento Interno do CMDCA: 1º - A função do membro representante do CMDCA se restringe a participação nos debates, discussões e deliberações, pelo tempo em que o evento durar, sendo que qualquer deliberação ou encaminhamento deverá ser encaminhado à plenária do Conselho para sua validação. 2º - Caberá aos membros indicados para representações externas apresentar ao Conselho a agenda de reuniões e solicitar auxílio para o acesso às informações a plenária do Conselho;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;
Cascavel, 06 de fevereiro de 2020
Valcivan Mauro Debus
Presidente do CMDCA - Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2464 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de fevereiro de 2020 - Página 20 de 33

- Público Alvo - Faixa Etária - Sexo
- Previsão de nº de atendimentos
- Informar se a OSC está apta a desenvolver as ações na área educacional de forma compatível com as Legislações da Política Municipal de Educação, e caso seja incompatível mencionar as providências que serão tomadas pela Gestão da SEMED;
- Informar se o RH da OSC está compatível com as Legislações da Política Municipal de Educação, e caso seja incompatível mencionar as providências que serão tomadas pela Gestão da SEMED;
V - Declaração da OSC, assinada pelo Representante Legal, de que a mesma atua exclusivamente na Manifestação Educacional;
VI - Declaração da Gestão da SECESP, assinada pelo Secretário Municipal e Técnico do quadro de servidores Municipais, de que a OSC atua exclusivamente na Manifestação Educacional;
RENOVAÇÃO ANUAL GOVERNAMENTAL
Art. 14 - Deverá ser requerida anualmente, no período de 01 de março a 30 de abril, por meio de protocolo de requerimento em duas vias, acompanhado de documentação complementar, em envelope lacrado e identificado com o nome da OSC, por meio de Ofício em duas vias, fora do envelope para o protocolo da Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA, na Rua Pernambuco, nº 1.900 - Centro;
I - Requerimento (em duas vias fora do envelope), datado e assinado pelo representante legal da OSC, para cada manifestação modalidade - Educacional, de Rendimento, Formação e de Participação, conforme artigo 3º da Lei nº 12.343/2010, e de Projetos Culturais, conforme Lei Federal nº 12.343/2010, acompanhado de Parecer Técnico emitido por técnico de carreira da Política Municipal de Cultura e do Esporte (ANEXO III) - para 2020 e ANEXO IV - a partir de 2021;
II - Plano de Trabalho Anual, específico para cada Manifestação Modalidade de Rendimento, Formação e de Participação, conforme artigo 3º da Lei nº 12.343/2010, e de Projetos Culturais, conforme Lei Federal nº 12.343/2010, acompanhado de Parecer Técnico emitido por técnico de carreira da Política Municipal de Cultura e do Esporte (ANEXO III);
IV - Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, solicitado e expedido pelo Conselho Tutelar do território de abrangência do Programa;
Art. 15 - Deverá ser requerida anualmente, no período de 01 de março a 30 de abril, por meio de protocolo de requerimento em duas vias, acompanhado de documentação complementar, em envelope lacrado e identificado com o nome da OSC, por meio de Ofício em duas vias, fora do envelope para o protocolo da Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA, na Rua Pernambuco, nº 1.900 - Centro;
a) A equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA não está autorizada a protocolar documento que não esteja no padrão do ANEXO I e de receber documentação sem estar em envelope lacrado;
b) No caso de entrega de documentação complementar solicitada via Ofício do CMDCA a pedido da Comissão Interna do CMDCA, a documentação deverá estar em envelope lacrado e identificado com o nome da OSC, por meio de Ofício em duas vias, fora do envelope para o protocolo da Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA;
c) Não serão aceitos protocolos de documentação complementar, a não ser por solicitação da Comissão;
II - Relatório Anual, contendo os resultados do Plano de Trabalho apresentado ao CMDCA no ano anterior, acompanhado de Parecer Técnico, emitido por técnico de carreira da Política Municipal de Cultura e do Esporte (ANEXO III) - para 2020 e ANEXO IV - a partir de 2021;
III - Plano de Trabalho Anual, específico para cada Manifestação Modalidade de Rendimento, Formação e de Participação, conforme artigo 3º da Lei nº 12.343/2010, e de Projetos Culturais, conforme Lei Federal nº 12.343/2010, acompanhado de Parecer Técnico emitido por técnico de carreira da Política Municipal de Cultura e do Esporte (ANEXO III);
IV - Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, solicitado e expedido pelo Conselho Tutelar do território de abrangência do Programa;
Art. 15 - Deverá ser requerida anualmente, no período de 01 de março a 30 de abril, por meio de protocolo de requerimento em duas vias, acompanhado de documentação complementar, em envelope lacrado e identificado com o nome da OSC, por meio de Ofício em duas vias, fora do envelope para o protocolo da Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA, na Rua Pernambuco, nº 1.900 - Centro;
a) A equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA não está autorizada a protocolar documento que não esteja no padrão do ANEXO I e de receber documentação sem estar em envelope lacrado;
b) No caso de entrega de documentação complementar solicitada via Ofício do CMDCA a pedido da Comissão Interna do CMDCA, a documentação deverá estar em envelope lacrado e identificado com o nome da OSC, por meio de Ofício em duas vias, fora do envelope para o protocolo da Secretaria Executiva dos Conselhos - CMDCA;
c) Não serão aceitos protocolos de documentação complementar, a não ser por solicitação da Comissão;
II - Relatório Anual, contendo os resultados do Plano de Trabalho apresentado ao CMDCA no ano anterior, acompanhado de Parecer Técnico, emitido por técnico de carreira da Política Municipal de Cultura e do Esporte (ANEXO III) - para 2020 e ANEXO IV - a partir de 2021;
III - Plano de Trabalho Anual, específico para cada Manifestação Modalidade de Rendimento, Formação e de Participação, conforme artigo 3º da Lei nº 12.343/2010, e de Projetos Culturais, conforme Lei Federal nº 12.343/2010, acompanhado de Parecer Técnico emitido por técnico de carreira da Política Municipal de Cultura e do Esporte (ANEXO III);
IV - Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, solicitado e expedido pelo Conselho Tutelar do território de abrangência do Programa;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2464 - Ano XI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de fevereiro de 2020 - Página 23 de 33

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 008/2020
INSTITUI Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e APROVA as Representações Externas - Gestão 2019/2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, e suas deliberações e deliberadas na reunião Ordinária realizada em 25/02/2020 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 6.745/2017 que dispõe "As Comissões Temáticas do CMDCA serão compostas pelo colegiado dos membros titulares e suplentes quando estiverem substituindo o titular ou, caso contrário, e a finalidade a realização de atividades técnicas e especializadas, CONSIDERANDO o Regulamento Interno do CMDCA em vigor, no qual dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO as Leis Federais nº 6.195 de 10/04/2013 e Decreto Municipal nº 14.358/2018 que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA TODOS CONTRA A PEDIPLIA e nº 5.837 de 04/08/2011 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018 que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, no que dispõe em seu artigo 1º, §2º, inciso II, sobre as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias e em seu artigo 13 sobre as Representações Externas, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e o Decreto Municipal nº 14.358/2018, que a regulamentação dispõe sobre a SEMANA MUNICIPAL DO ESTADU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMEAD, e o Decreto Municipal nº 14.35

